



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

CONTRATO Nº 037/024

Processo Administrativo nº SEI-080005/001003/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AMPOLAS PARA ACONDICIONAMENTO DE SOROS HIPERIMUNES, PARA RESSUPRIMENTO DO INSTITUTO VITAL BRAZIL, que entre si celebram o **INSTITUTO VITAL BRAZIL (CENTRO DE PESQUISAS, PRODUTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS)** e a empresa **SCHOTT PHARMA BRASIL LTDA.**, na forma abaixo.

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) (IVB), sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.064.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 80.021.739, com sede a Rua Maestro José Botelho, 64 - Vital Brazil - Niterói - RJ - CEP: 24.230-410, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor Presidente, **Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56 e por sua Diretora Industrial, **Sra. CAMILA BRAZ PEREIRA DA COSTA**, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no Conselho Federal de Farmácia sob o nº 10591/RJ, CPF/MF 087.089.127-85, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e a empresa **SCHOTT PHARMA BRASIL LTDA.**, situada na Av. Francisco Nakasato, nº 1801, Itupeva, SP – CEP: 13295-458, inscrita no CNPJ sob o nº 33.144.437/0005-81, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus representantes legais, **Sr. QUINEO MARTINS MARQUES**, brasileiro, casado, administrador, portadora da cédula de identidade sob nº 6.327.978-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 903.824.048-15, e **Sr. EDMILSON POLO FAVARETTO**, brasileiro, casado, administrador, portadora da cédula de identidade sob nº 15.386.182 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.896.728-42, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AMPOLAS PARA ACONDICIONAMENTO DE SOROS HIPERIMUNES, PARA RESSUPRIMENTO DO INSTITUTO VITAL BRAZIL**, com fundamento no processo administrativo **SEI-080005/001003/2023**, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, em especial pelos artigos 30, caput e artigo 42; Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Instituto Vital Brazil (RILC) e pelos preceitos do direito privado, aplicando-se a este Contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de ampolas para acondicionamento de soros hiperimunes, para ressurgimento do Instituto Vital Brazil, com fulcro no art. 30, caput, da Lei Federal 13.303/2016 c/c art. 46, parágrafo único, alínea b, do RILC/IVB, conforme especificações contidas neste instrumento e no Termo de Referência (Anexo I).

LOTE ÚNICO	CÓD. ALTERDATA	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNID. MED	QUANT.
ITEM 1	10203	182456	<p>AMPOLA FECHADA SORO A.BOTROPICO E A.CROTALICO 10 mlUTILIZAÇÃO: NO ENVASE DE SOROS HIPERIMUNES.CAMPO DE APLICAÇÃO: DSO,DMT,CQ,ARPROCEDIMENTODE ANÁLISE RELACIONADO: PA N°CQ: 006/XXPROCEDIMENTO DE AMOSTRAGEM RELACIONADO: POP N°CQ: 015/XXFORNECEDOR QUALIFICADO: CONSULTAR LISTA MESTRA DE FORNECEDORES QUALIFICADOS (LM N° IVB: 013/XX, EM SUA EDIÇÃO VIGENTE).DATA DE REANÁLISE: POP N°CQ: 012/XXREFERÊNCIA BIBLIOGRAFICA: DESENVOLVIMENTO INTERNO</p> <p>AMPOLA ACONDICIONAMENTO MEDICAMENTO,MEDICAMENTO: SORO ANTIBOTROPICO E ANTICROTALICO, MATERIAL: VIDRO TIPO 1 DA PRIMEIRA CLASSE HIDROLITICA, PADRAO: FECHADA SEM GRAVACAO COM SISTEMA DE RUPTURA NA COR: PANTONE 164 C, CAPACIDADE: 10,0 ML, FORMA FORNECIMENTO: MILHEIRO</p> <p>Informações Complementares:DESCRIÇÃO: Ampola fechada bombê, 10,0 mL, sem gravação, incolor.MATERIAL: Vidro tipo I da primeira classe hidrolítica.SISTEMA DE RUPTURA: OPC (One-Point-Cut)COR DO SISTEMA DE RUPTURA: Pantone 164CVOLUME ÚTIL: 10,0 mL.d1 DIÂMETRO DO CORPO: 17,75 ± 0,20 mm.d2 DIÂMETRO DO ESTRANGULAMENTO: 7,50 ± 0,50 mm.d3 DIÂMETRO DO BALÃO: 9,50 ± 0,50 mm.d4 DIÂMETRO DA HASTE: 7,10 ± 0,50 mm.d6 DIÂMETRO DA BOCA: 13,50 ± 1,00 mm.h4 ALTURA TOTAL: 112,00 ± 1,00 mm.h5 ALTURA ATÉ O ESTRANGULAMENTO: 62,00 ± 1,00 mm.h6 ALTURA PARA FECHAR A AMPOLA: 87,00 ± 2,00 mm.h7 ALTURA DO CORPO: 55,00 ± 1,00 mm.h8 ALTURA DO ESTRANGULAMENTO ATÉ BALÃO: 4,50 ± 1,50 mm.w1 ESPESSURA DO CORPO: 0,60 ± 0,04 mm.w2 ESPESSURA DA HASTE: 0,47 ± 0,05 mm.w3 ESPESSURA DO FUNDO (MÍNIMO): 0,40 mm.w4 ESPESSURA DO ESTRANGULAMENTO: 0,80 ± 0,15 mm.W5 ESPESSURA DA BOCA: 0,175 ± 0,075 mm.r RAI DO FUNDO: 1,50 ± 0,50 mm.t EXCENRICIDADE DA HASTE: 1,00 mm. e REENTRÂNCIA DO FUNDO: 1,25 ± 0,75 mm.V VOLUME ATÉ O ESTRANGULAMENTO: 11,50 mL.</p> <p>EMBALAGEMAs ampolas devem estar acondicionadas da seguinte forma: caixa polionda + filme (camada de</p>	UN	30.000

		<p>plástico) + tampa polionda.</p> <p>ROTULAGEM Todas as embalagens do produto devem trazer um rótulo contendo os seguintes itens: 1 – Nome do produto/ tipo da ampola 2 – Volume 3 – Cor 4 – Quantidade de unidades da caixa 5 – Fabricante e país de origem e cliente 6 – Número do lote do fabricante/ ordem de produção 7 – Fornecedor (caso não seja adquirido do próprio fabricante) 8 – Data de fabricação</p> <p>ARMAZENAMENTO Condições de armazenagem: Armazenar em local seco e protegido da umidade. Tempo de Estocagem: De acordo com a validade.</p> <p>PRECAUÇÕES OU ADVERTÊNCIAS Conforme orientação do fabricante, evitar impactos do material durante o manuseio no recebimento, na armazenagem, no deslocamento e na linha de produção, a fim de evitar quebras ou microfissuras nas ampolas.</p> <p>LAUDO DE ANÁLISE (obrigatoriamente) LAUDO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO FABRICANTE</p>			
ITEM 2	10204	182455	<p>AMPOLA FECHADA SORO A. BOTROPICO 10 ml UTILIZAÇÃO: NO ENVASE DE SOROS HIPERIMUNES. CAMPO DE APLICAÇÃO: DSO, DMT, CQ, ARPROCEDIMENTO DE ANÁLISE RELACIONADO: PA N° CQ: 006/XX PROCEDIMENTO DE AMOSTRAGEM RELACIONADO: POP N° CQ: 015/XX FORNECEDOR QUALIFICADO: CONSULTAR LISTA MESTRA DE FORNECEDORES QUALIFICADOS (LM N° IVB: 013/XX, EM SUA EDIÇÃO VIGENTE). DATA DE REANÁLISE: POP N° CQ: 012/XX REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA: DESENVOLVIMENTO INTERNO AMPOLA ACONDICIONAMENTO MEDICAMENTO, MEDICAMENTO: SORO ANTIBOTROPICO, MATERIAL: VIDRO TIPO 1 DA PRIMEIRA CLASSE HIDROLÍTICA, PADRÃO: FECHADA SEM GRAVAÇÃO COM SISTEMA DE RUPTURA NA COR: PANTONE 110-109 C, CAPACIDADE: 10,0 ML, FORMA FORNECIMENTO: MILHEIRO</p> <p>Informações Complementares: DESCRIÇÃO: Ampola fechada bombê, 10,0 mL, sem gravação, incolor. MATERIAL: Vidro tipo I da primeira classe hidrolítica. SISTEMA DE RUPTURA: OPC (One-Point- Cut) COR DO SISTEMA DE RUPTURA: Pantone 110 – 109 C VOLUME ÚTIL: 10,0 mL. d1 DIÂMETRO DO CORPO: 17,75 ± 0,20 mm. d2 DIÂMETRO DO ESTRANGULAMENTO: 7,50 ± 0,50 mm. d3 DIÂMETRO DO BALÃO: 9,50 ± 0,50 mm. d4 DIÂMETRO DA HASTE: 7,10 ± 0,50 mm. d6 DIÂMETRO DA BOCA: 13,50 ± 1,00 mm. h4 ALTURA TOTAL: 112,00 ± 1,00 mm. h5 ALTURA ATÉ O ESTRANGULAMENTO: 62,00 ± 1,00 mm. h6 ALTURA PARA FECHAR A AMPOLA: 87,00 ± 2,00 mm. h7 ALTURA DO CORPO: 55,00 ± 1,00 mm. h8 ALTURA DO ESTRANGULAMENTO ATÉ BALÃO: 4,50 ± 1,50 mm. w1 ESPESSURA DO CORPO: 0,60 ± 0,04 mm. w2 ESPESSURA DA HASTE: 0,47 ± 0,05 mm. w3</p>	UN	120.000

ESPESSURA DO FUNDO (MÍNIMO): 0,40 mm.w4
 ESPESSURA DO ESTRANGULAMENTO: 0,80 ± 0,15 mm.W5 ESPESSURA DA BOCA: 0,175 ± 0,075 mm.r
 RAI DO FUNDO: 1,50 ± 0,50 mm.t
 EXCENRICIDADE DA HASTE: 1,00 mm. e
 REENTRÂNCIA DO FUNDO: 1,25 ± 0,75 mm.V
 VOLUME ATÉ O ESTRANGULAMENTO: 11,50 mL.
 EMBALAGEMAs ampolas devem estar acondicionadas da seguinte forma: caixa polionda + filme (camada de plástico) + tampa polionda.
 ROTULAGEMTodas as embalagens do produto devem trazer um rótulo contendo os seguintes itens:1 – Nome do produto/ tipo da ampola2 – Volume3 – Cor4 – Quantidade de unidades da caixa5 – Fabricante e país de origem e cliente6 – Número do lote do fabricante/ ordem de produção7 – Fornecedor (caso não seja adquirido do próprio fabricante)8 – Data de fabricação
 ARMAZENAMENTOCondições de armazenagem: Armazenar em local seco e protegido da umidade.Tempo de Estocagem: De acordo com a validade.
 PRECAUÇÕES OU ADVERTÊNCIASConforme orientação do fabricante, evitar impactos do material durante o manuseio no recebimento, na armazenagem, no deslocamento e na linha de produção, a fim de evitar quebras ou microfissuras nas ampolas.
 LAUDO DE ANÁLISE (obrigatoriamente)LAUDO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO FABRICANTE

AMPOLA FECHADA TESTE 10 ml
 UTILIZAÇÃO: NO ENVASE DE SOROS HIPERIMUNES.CAMPO DE APLICAÇÃO: DSO,DMT,CQ,ARPROCEDIMENTODE ANÁLISE RELACIONADO: PA N°CQ: 006/XXPROCEDIMENTO DE AMOSTRAGEM RELACIONADO: POP N°CQ: 015/XXFORNECEDOR QUALIFICADO: CONSULTAR LISTA MESTRA DE FORNECEDORES QUALIFICADOS (LM N° IVB: 013/XX, EM SUA EDIÇÃO VIGENTE).DATA DE REANÁLISE: POP N°CQ: 012/XXREFERÊNCIA BIBLIOGRAFICA: DESENVOLVIMENTO INTERNO

AMPOLA ACONDICIONAMENTO
 MEDICAMENTO,MEDICAMENTO: SORO,
 MATERIAL: VIDRO TIPO 1 DA PRIMEIRA CLASSE HIDROLITICA, PADRAO: PARA REALIZACAO DE TESTE, SEM GRAVACAO, COM SISTEMA DE RUPTURA NA COR: BRANCO, CAPACIDADE: 10,0 ML, FORMA FORNECIMENTO: MILHEIRO
 Informações Complementares:DESCRIÇÃO: Ampola fechada bombê, 10,0 mL, sem gravação, incolor.MATERIAL: Vidro tipo I da primeira classe hidrolítica.SISTEMA DE RUPTURA: OPC (One-Point-Cut)COR DO SISTEMA DE RUPTURA: BrancoVOLUME ÚTIL: 10,0 mL.d1 DIÂMETRO DO CORPO: 17,75 ± 0,20 mm.d2 DIÂMETRO DO ESTRANGULAMENTO: 7,50 ± 0,50 mm.d3 DIÂMETRO DO BALÃO: 9,50 ± 0,50 mm.d4

ITEM 3	10205	182454	UN	70.000
		<p>DIÂMETRO DA HASTE: 7,10 ± 0,50 mm.d6 DIÂMETRO DA BOCA: 13,50 ± 1,00 mm.h4 ALTURA TOTAL: 112,00 ± 1,00 mm.h5 ALTURA ATÉ O ESTRANGULAMENTO: 62,00 ± 1,00 mm.h6 ALTURA PARA FECHAR A AMPOLA: 87,00 ± 2,00 mm.h7 ALTURA DO CORPO: 55,00 ± 1,00 mm.h8 ALTURA DO ESTRANGULAMENTO ATÉ BALÃO: 4,50 ± 1,50 mm.w1 ESPESSURA DO CORPO: 0,60 ± 0,04 mm.w2 ESPESSURA DA HASTE: 0,47 ± 0,05 mm.w3 ESPESSURA DO FUNDO (MÍNIMO): 0,40 mm.w4 ESPESSURA DO ESTRANGULAMENTO: 0,80 ± 0,15 mm.W5 ESPESSURA DA BOCA: 0,175 ± 0,075 mm.r RAIO DO FUNDO: 1,50 ± 0,50 mm.t EXCENRICIDADE DA HASTE: 1,00 mm. e REENTRÂNCIA DO FUNDO: 1,25 ± 0,75 mm.V VOLUME ATÉ O ESTRANGULAMENTO: 11,50 mL. EMBALAGEMAs ampolas devem estar acondicionadas da seguinte forma: caixa polionda + filme (camada de plástico) + tampa polionda. ROTULAGEMTodas as embalagens do produto devem trazer um rótulo contendo os seguintes itens:1 – Nome do produto/ tipo da ampola2 – Volume3 – Cor4 – Quantidade de unidades da caixa5 – Fabricante e país de origem e cliente6 – Número do lote do fabricante/ ordem de produção7 – Fornecedor (caso não seja adquirido do próprio fabricante)8 – Data de fabricação ARMAZENAMENTOCondições de armazenagem: Armazenar em local seco e protegido da umidade.Tempo de Estocagem: De acordo com a validade. PRECAUÇÕES OU ADVERTÊNCIASConforme orientação do fabricante, evitar impactos do material durante o manuseio no recebimento, na armazenagem, no deslocamento e na linha de produção, a fim de evitar quebras ou microfissuras nas ampolas. LAUDO DE ANÁLISE (obrigatoriamente)LAUDO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO FABRICANTE</p> <p>AMPOLA FECHADA SORO A.BOTROPICO E A.LAQUETICO 10 ml UTILIZAÇÃO: NO ENVASE DE SOROS HIPERIMUNES.CAMPO DE APLICAÇÃO: DSO,DMT,CQ,ARPROCEDIMENTODE ANÁLISE RELACIONADO: PA N°CQ: 006/XXPROCEDIMENTO DE AMOSTRAGEM RELACIONADO: POP N°CQ: 015/XXFORNECEDOR QUALIFICADO: CONSULTAR LISTA MESTRA DE FORNECEDORES QUALIFICADOS (LM N° IVB: 013/XX, EM SUA EDIÇÃO VIGENTE).DATA DE REANÁLISE: POP N°CQ: 012/XXREFERÊNCIA BIBLIOGRAFICA: DESENVOLVIMENTO INTERNO</p> <p>AMPOLA ACONDICIONAMENTO MEDICAMENTO,MEDICAMENTO: SORO ANTIBOTROPICO E ANTILAQUETICO, MATERIAL: VIDRO TIPO 1 DA PRIMEIRA CLASSE HIDROLITICA, PADRAO: FECHADA SEM GRAVACAO COM SISTEMA DE RUPTURA NA COR: PANTONE COOL GRAY 7C, CAPACIDADE:</p>		

ITEM 4	10207	<p>182452</p> <p>10,0 ML, FORMA FORNECIMENTO: MILHEIRO Informações Complementares:DESCRIZAÇÃO: Ampola fechada bombê, 10,0 mL, sem gravação, incolor.MATERIAL: Vidro tipo I da primeira classe hidrolítica.SISTEMA DE RUPTURA: OPC (One-Point-Cut)COR DO SISTEMA DE RUPTURA: COOL GRAY 7VOLUME ÚTIL: 10,0 mL.d1 DIÂMETRO DO CORPO: 17,75 ± 0,20 mm.d2 DIÂMETRO DO ESTRANGULAMENTO: 7,50 ± 0,50 mm.d3 DIÂMETRO DO BALÃO: 9,50 ± 0,50 mm.d4 DIÂMETRO DA HASTE: 7,10 ± 0,50 mm.d6 DIÂMETRO DA BOCA: 13,50 ± 1,00 mm.h4 ALTURA TOTAL: 112,00 ± 1,00 mm.h5 ALTURA ATÉ O ESTRANGULAMENTO: 62,00 ± 1,00 mm.h6 ALTURA PARA FECHAR A AMPOLA: 87,00 ± 2,00 mm.h7 ALTURA DO CORPO: 55,00 ± 1,00 mm.h8 ALTURA DO ESTRANGULAMENTO ATÉ BALÃO: 4,50 ± 1,50 mm.w1 ESPESSURA DO CORPO: 0,60 ± 0,04 mm.w2 ESPESSURA DA HASTE: 0,47 ± 0,05 mm.w3 ESPESSURA DO FUNDO (MÍNIMO): 0,40 mm.w4 ESPESSURA DO ESTRANGULAMENTO: 0,80 ± 0,15 mm.W5 ESPESSURA DA BOCA: 0,175 ± 0,075 mm.r RAI0 DO FUNDO: 1,50 ± 0,50 mm.t EXCENTRICIDADE DA HASTE: 1,00 mm. e REENTRÂNCIA DO FUNDO: 1,25 ± 0,75 mm.V VOLUME ATÉ O ESTRANGULAMENTO: 11,50 mL.</p> <p>EMBALAGEMAs ampolas devem estar acondicionadas da seguinte forma: caixa polionda + filme (camada de plástico) + tampa polionda. ROTULAGEMTodas as embalagens do produto devem trazer um rótulo contendo os seguintes itens:1 – Nome do produto/ tipo da ampola2 – Volume3 – Cor4 – Quantidade de unidades da caixa5 – Fabricante e país de origem e cliente6 – Número do lote do fabricante/ ordem de produção7 – Fornecedor (caso não seja adquirido do próprio fabricante)8 – Data de fabricação ARMAZENAMENTOCondições de armazenagem: Armazenar em local seco e protegido da umidade.Tempo de Estocagem: De acordo com a validade. PRECAUÇÕES OU ADVERTÊNCIASConforme orientação do fabricante, evitar impactos do material durante o manuseio no recebimento, na armazenagem, no deslocamento e na linha de produção, a fim de evitar quebras ou microfissuras nas ampolas. LAUDO DE ANÁLISE (obrigatoriamente)LAUDO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO FABRICANTE</p>	UN	30.000
		<p>AMPOLA FECHADA SORO A.CROTALICO 10 ml UTILIZAÇÃO: NO ENVASE DE SOROS HIPERIMUNES.CAMPO DE APLICAÇÃO: DSO,DMT,CQ,ARPROCEDIMENTODE ANÁLISE RELACIONADO: PA N°CQ: 006/XXPROCEDIMENTO DE AMOSTRAGEM RELACIONADO: POP N°CQ: 015/XXFORNECEDOR QUALIFICADO: CONSULTAR LISTA MESTRA DE FORNECEDORES QUALIFICADOS (LM N° IVB:</p>		

ITEM 5	10209	<p>013/XX, EM SUA EDIÇÃO VIGENTE).DATA DE REANÁLISE: POP N°CQ: 012/XXREFERÊNCIA BIBLIOGRAFICA: DESENVOLVIMENTO INTERNO</p> <p>AMPOLA ACONDICIONAMENTO MEDICAMENTO,MEDICAMENTO: SORO ANTICROTALICO, MATERIAL: VIDRO TIPO 1 DA PRIMEIRA CLASSE HIDROLITICA, PADRAO: FECHADA SEM GRAVACAO COM SISTEMA DE RUPTURA NA COR: PANTONE 376 C, CAPACIDADE: 10,0 ML, FORMA FORNECIMENTO: MILHEIRO</p> <p>Informações Complementares:DESCRIÇÃO: Ampola fechada bombê, 10,0 mL, sem gravação, incolor.MATERIAL: Vidro tipo I da primeira classe hidrolítica.SISTEMA DE RUPTURA: OPC (One-Point-Cut)COR DO SISTEMA DE RUPTURA: Pantone 376 C.VOLUME ÚTIL: 10,0 mL.d1 DIÂMETRO DO CORPO: 17,75 ± 0,20 mm.d2 DIÂMETRO DO ESTRANGULAMENTO: 7,50 ± 0,50 mm.d3 DIÂMETRO DO BALÃO: 9,50 ± 0,50 mm.d4 DIÂMETRO DA HASTE: 7,10 ± 0,50 mm.d6 DIÂMETRO DA BOCA: 13,50 ± 1,00 mm.h4 ALTURA TOTAL: 112,00 ± 1,00 mm.h5 ALTURA ATÉ O ESTRANGULAMENTO: 62,00 ± 1,00 mm.h6 ALTURA PARA FECHAR A AMPOLA: 87,00 ± 2,00 mm.h7 ALTURA DO CORPO: 55,00 ± 1,00 mm.h8 ALTURA DO ESTRANGULAMENTO ATÉ BALÃO: 4,50 ± 1,50 mm.w1 ESPESSURA DO CORPO: 0,60 ± 0,04 mm.w2 ESPESSURA DA HASTE: 0,47 ± 0,05 mm.w3 ESPESSURA DO FUNDO (MÍNIMO): 0,40 mm.w4 ESPESSURA DO ESTRANGULAMENTO: 0,80 ± 0,15 mm.W5 ESPESSURA DA BOCA: 0,175 ± 0,075 mm.r RAI DO FUNDO: 1,50 ± 0,50 mm.t EXCENTRICIDADE DA HASTE: 1,00 mm. e REENTRÂNCIA DO FUNDO: 1,25 ± 0,75 mm.V VOLUME ATÉ O ESTRANGULAMENTO: 11,50 mL.</p> <p>EMBALAGEMAAs ampolas devem estar acondicionadas da seguinte forma: caixa polionda + filme (camada de plástico) + tampa polionda.</p> <p>ROTULAGEMTodas as embalagens do produto devem trazer um rótulo contendo os seguintes itens:1 – Nome do produto/ tipo da ampola2 – Volume3 – Cor4 – Quantidade de unidades da caixa5 – Fabricante e país de origem e cliente6 – Número do lote do fabricante/ ordem de produção7 – Fornecedor (caso não seja adquirido do próprio fabricante)8 – Data de fabricação</p> <p>ARMAZENAMENTOCondições de armazenagem: Armazenar em local seco e protegido da umidade.Tempo de Estocagem: De acordo com a validade.</p> <p>PRECAUÇÕES OU ADVERTÊNCIASConforme orientação do fabricante, evitar impactos do material durante o manuseio no recebimento, na armazenagem, no deslocamento e na linha de produção, a fim de evitar quebras ou microfissuras nas ampolas.</p> <p>LAUDO DE ANÁLISE (obrigatoriamente)LAUDO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO</p>	UN	100.000
--------	-------	---	----	---------

		FABRICANTE			
ITEM 6	10202	182438	<p>AMPOLA FECHADA TESTE 6 ml UTILIZAÇÃO: Para realização de testes, media fill e demais validações/qualificações.CAMPO DE APLICAÇÃO: DSO,DMT,CQ,ARPROCEDIMENTODE ANÁLISE RELACIONADO: PA N°CQ: 006/XXPROCEDIMENTO DE AMOSTRAGEM RELACIONADO: POP N°CQ: 015/XXFORNECEDOR QUALIFICADO: CONSULTAR LISTA MESTRA DE FORNECEDORES QUALIFICADOS (LM N° IVB: 013/XX, EM SUA EDIÇÃO VIGENTE).DATA DE REANÁLISE: POP N°CQ: 012/XXREFERÊNCIA BIBLIOGRAFICA: DESENVOLVIMENTO INTERNO AMPOLA ACONDICIONAMENTO MEDICAMENTO,MEDICAMENTO: SORO, MATERIAL: VIDRO TIPO 1 DA PRIMEIRA CLASSE HIDROLITICA, PADRAO: PARA REALIZACAO DE TESTE, SEM GRAVACAO, CAPACIDADE: 6,0 ML, FORMA FORNECIMENTO: MILHEIRO</p> <p>Informações Complementares:DESCRIÇÃO: Ampola fechada bombê, 6,0 mL, sem gravação, incolor.MATERIAL: Vidro tipo I da primeira classe hidrolítica.SISTEMA DE RUPTURA: OPC (One-Point-Cut)COR DO SISTEMA DE RUPTURA: BrancoVOLUME ÚTIL: 6,0 mL.d1 DIÂMETRO DO CORPO: 14,25 ± 0,15 mm.d2 DIÂMETRO DO ESTRANGULAMENTO: 7,50 ± 0,50 mm.d3 DIÂMETRO DO BALÃO: 9,50 ± 0,50 mm.d4 DIÂMETRO DA HASTE: 7,00 ± 0,30 mm.d6 DIÂMETRO DA BOCA: 12,00 ± 1,00 mm.h4 ALTURA TOTAL: 100,00 ± 1,00 mm.h5 ALTURA ATÉ O ESTRANGULAMENTO: 55,00 ± 0,50 mm.h6 ALTURA PARA FECHAR A AMPOLA: 76,00 ± 2,00 mm.h7 ALTURA DO CORPO: 50,50 ± 0,50 mm.h8 ALTURA DO ESTRANGULAMENTO ATÉ BALÃO: 4,50 ± 1,00 mm.w1 ESPESSURA DO CORPO: 0,50 ± 0,03 mm.w2 ESPESSURA DA HASTE: 0,42 ± 0,05 mm.w3 ESPESSURA DO FUNDO (MÍNIMO): 0,40 mm.w4 ESPESSURA DO ESTRANGULAMENTO: 0,70 ± 0,15 mm.W5 ESPESSURA DA BOCA: 0,18 + 0,070-0,080 mm.r RAIOS DO FUNDO: 1,50 ± 0,50 mm.t EXCENRICIDADE DA HASTE: 1,00 mm. e REENTRÂNCIA DO FUNDO: 1,00 ± 0,50 mm.V VOLUME ATÉ O ESTRANGULAMENTO: 7,00 mL. EMBALAGEMAs ampolas devem estar acondicionadas da seguinte forma: caixa polionda + filme (camada de plástico) + tampa polionda. ROTULAGEMTodas as embalagens do produto devem trazer um rótulo contendo os seguintes itens:1 – Nome do produto/ tipo da ampola2 – Volume3 – Cor4 – Quantidade de unidades da caixa5 – Fabricante e país de origem e cliente6 – Número do lote do fabricante/ ordem de produção7 – Fornecedor (caso não seja adquirido do próprio fabricante)8 – Data de fabricação</p> <p>ARMAZENAMENTOCondições de armazenagem: Armazenar em local seco e protegido da umidade.Tempo de Estocagem: De acordo com a validade.</p>	UN	74.000

		<p>PRECAUÇÕES OU ADVERTÊNCIAS Conforme orientação do fabricante, evitar impactos do material durante o manuseio no recebimento, na armazenagem, no deslocamento e na linha de produção, a fim de evitar quebras ou microfissuras nas ampolas.</p> <p>LAUDO DE ANÁLISE (obrigatoriamente) LAUDO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO FABRICANTE</p>			
ITEM 7	10206	182501	<p>AMPOLA FECHADA SORO A.TETANICO 6 ml UTILIZAÇÃO: Para realização de testes, media fill e demais validações/qualificações. CAMPO DE APLICAÇÃO: DSO,DMT,CQ,ARPROCEDIMENTODE ANÁLISE RELACIONADO: PA N°CQ: 006/XXPROCEDIMENTO DE AMOSTRAGEM RELACIONADO: POP N°CQ: 015/XXFORNECEDOR QUALIFICADO: CONSULTAR LISTA MESTRA DE FORNECEDORES QUALIFICADOS (LM N° IVB: 013/XX, EM SUA EDIÇÃO VIGENTE).DATA DE REANÁLISE: POP N°CQ: 012/XXREFERÊNCIA BIBLIOGRAFICA: DESENVOLVIMENTO INTERNO</p> <p>AMPOLA ACONDICIONAMENTO MEDICAMENTO,MEDICAMENTO: SORO ANTITETANICO, MATERIAL: VIDRO TIPO 1 DA PRIMEIRA CLASSE HIDROLITICA, PADRAO: FECHADA SEM GRAVACAO COM SISTEMA DE RUPTURA NA COR: PANTONE PROCESS BLACK C, CAPACIDADE: 6,0 ML, FORMA FORNECIMENTO: MILHEIRO</p> <p>Informações Complementares:DESCRIÇÃO: Ampola fechada bombê, 6,0 mL, sem gravação, incolor.MATERIAL: Vidro tipo I da primeira classe hidrolítica.SISTEMA DE RUPTURA: OPC (One-Point-Cut)COR DO SISTEMA DE RUPTURA: Pantone Process BlackVOLUME ÚTIL: 6,0 mL.d1 DIÂMETRO DO CORPO: 14,25 ± 0,15 mm.d2 DIÂMETRO DO ESTRANGULAMENTO: 7,50 ± 0,50 mm.d3 DIÂMETRO DO BALÃO: 9,50 ± 0,50 mm.d4 DIÂMETRO DA HASTE: 7,00 ± 0,30 mm.d6 DIÂMETRO DA BOCA: 12,00 ± 1,00 mm.h4 ALTURA TOTAL: 100,00 ± 1,00 mm.h5 ALTURA ATÉ O ESTRANGULAMENTO: 55,00 ± 0,50 mm.h6 ALTURA PARA FECHAR A AMPOLA: 76,00 ± 2,00 mm.h7 ALTURA DO CORPO: 50,50 ± 0,50 mm.h8 ALTURA DO ESTRANGULAMENTO ATÉ BALÃO: 4,50 ± 1,00 mm.w1 ESPESSURA DO CORPO: 0,50 ± 0,03 mm.w2 ESPESSURA DA HASTE: 0,42 ± 0,05 mm.w3 ESPESSURA DO FUNDO (MÍNIMO): 0,40 mm.w4 ESPESSURA DO ESTRANGULAMENTO: 0,70 ± 0,15 mm.W5 ESPESSURA DA BOCA: 0,18 + 0,070-0,080 mm.r RAI DO FUNDO: 1,50 ± 0,50 mm.t EXCENTRICIDADE DA HASTE: 1,00 mm. e REENTRÂNCIA DO FUNDO: 1,00 ± 0,50 mm.V VOLUME ATÉ O ESTRANGULAMENTO: 7,00 mL. EMBALAGEMA s ampolas devem estar acondicionadas da seguinte forma: caixa polionda + filme (camada de plástico) + tampa polionda.</p>	UN	40.000

		<p>ROTULAGEM Todas as embalagens do produto devem trazer um rótulo contendo os seguintes itens: 1 – Nome do produto/ tipo da ampola 2 – Volume 3 – Cor 4 – Quantidade de unidades da caixa 5 – Fabricante e país de origem e cliente 6 – Número do lote do fabricante/ ordem de produção 7 – Fornecedor (caso não seja adquirido do próprio fabricante) 8 – Data de fabricação</p> <p>ARMAZENAMENTO Condições de armazenagem: Armazenar em local seco e protegido da umidade. Tempo de Estocagem: De acordo com a validade.</p> <p>PRECAUÇÕES OU ADVERTÊNCIAS Conforme orientação do fabricante, evitar impactos do material durante o manuseio no recebimento, na armazenagem, no deslocamento e na linha de produção, a fim de evitar quebras ou microfissuras nas ampolas.</p> <p>LAUDO DE ANÁLISE (obrigatoriamente) LAUDO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO FABRICANTE</p>		
ITEM 8	10208	<p>182450.</p> <p>AMPOLA FECHADA SORO A. ESCORPIONICO 6 ml UTILIZAÇÃO: Para realização de testes, media fill e demais validações/qualificações. CAMPO DE APLICAÇÃO: DSO, DMT, CQ, AR PROCEDIMENTO DE ANÁLISE RELACIONADO: PA N° CQ: 006/XX PROCEDIMENTO DE AMOSTRAGEM RELACIONADO: POP N° CQ: 015/XX FORNECEDOR QUALIFICADO: CONSULTAR LISTA MESTRA DE FORNECEDORES QUALIFICADOS (LM N° IVB: 013/XX, EM SUA EDIÇÃO VIGENTE). DATA DE REANÁLISE: POP N° CQ: 012/XX REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA: DESENVOLVIMENTO INTERNO</p> <p>AMPOLA ACONDICIONAMENTO MEDICAMENTO, MEDICAMENTO: SORO ANTIESCORPIONICO, MATERIAL: VIDRO TIPO 1 DA PRIMEIRA CLASSE HIDROLÍTICA, PADRAO: FECHADA SEM GRAVACAO COM SISTEMA DE RUPTURA NA COR: PANTONE 4995 C, CAPACIDADE: 6,0 ML, FORMA FORNECIMENTO: MILHEIRO</p> <p>Informações Complementares: DESCRIÇÃO: Ampola fechada bombê, 6,0 mL, sem gravação, incolor. MATERIAL: Vidro tipo I da primeira classe hidrolítica. SISTEMA DE RUPTURA: OPC (One-Point-Cut) COR DO SISTEMA DE RUPTURA: Pantone 4995 C. VOLUME ÚTIL: 6,0 mL. d1 DIÂMETRO DO CORPO: 14,25 ± 0,15 mm. d2 DIÂMETRO DO ESTRANGULAMENTO: 7,50 ± 0,50 mm. d3 DIÂMETRO DO BALÃO: 9,50 ± 0,50 mm. d4 DIÂMETRO DA HASTE: 7,00 ± 0,30 mm. d6 DIÂMETRO DA BOCA: 12,00 ± 1,00 mm. h4 ALTURA TOTAL: 100,00 ± 1,00 mm. h5 ALTURA ATÉ O ESTRANGULAMENTO: 55,00 ± 0,50 mm. h6 ALTURA PARA FECHAR A AMPOLA: 76,00 ± 2,00 mm. h7 ALTURA DO CORPO: 50,50 ± 0,50 mm. h8 ALTURA DO ESTRANGULAMENTO ATÉ BALÃO: 4,50 ± 1,00 mm. w1 ESPESSURA DO CORPO: 0,50 ± 0,03 mm. w2 ESPESSURA DA HASTE: 0,42 ± 0,05 mm. w3</p>	UN	120.000

ESPESSURA DO FUNDO (MÍNIMO): 0,40 mm.w4
 ESPESSURA DO ESTRANGULAMENTO: 0,70 ± 0,15 mm.W5
 ESPESSURA DA BOCA: 0,18 + 0,070-0,080 mm.r
 RAI DO FUNDO: 1,50 ± 0,50 mm.t
 EXCENTRICIDADE DA HASTE: 1,00 mm. e
 REENTRÂNCIA DO FUNDO: 1,00 ± 0,50 mm.V
 VOLUME ATÉ O ESTRANGULAMENTO: 7,00 mL.

EMBALAGEMAs ampolas devem estar acondicionadas da seguinte forma: caixa polionda + filme (camada de plástico) + tampa polionda.

ROTULAGEMTodas as embalagens do produto devem trazer um rótulo contendo os seguintes itens:1 – Nome do produto/ tipo da ampola2 – Volume3 – Cor4 – Quantidade de unidades da caixa5 – Fabricante e país de origem e cliente6 – Número do lote do fabricante/ ordem de produção7 – Fornecedor (caso não seja adquirido do próprio fabricante)8 – Data de fabricação

ARMAZENAMENTOCondições de armazenagem: Armazenar em local seco e protegido da umidade.Tempo de Estocagem: De acordo com a validade.

PRECAUÇÕES OU ADVERTÊNCIASConforme orientação do fabricante, evitar impactos do material durante o manuseio no recebimento, na armazenagem, no deslocamento e na linha de produção, a fim de evitar quebras ou microfissuras nas ampolas.

LAUDO DE ANÁLISE (obrigatoriamente)LAUDO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO FABRICANTE

AMPOLA FECHADA SORO A.RRABICO 6 ml
 UTILIZAÇÃO: Para realização de testes, media fill e demais validações/qualificações.CAMPO DE APLICAÇÃO: DSO,DMT,CQ,ARPROCEDIMENTODE ANÁLISE RELACIONADO: PA N°CQ: 006/XXPROCEDIMENTO DE AMOSTRAGEM RELACIONADO: POP N°CQ: 015/XXFORNECEDOR QUALIFICADO: CONSULTAR LISTA MESTRA DE FORNECEDORES QUALIFICADOS (LM N° IVB: 013/XX, EM SUA EDIÇÃO VIGENTE).DATA DE REANÁLISE: POP N°CQ: 012/XXREFERÊNCIA BIBLIOGRAFICA: DESENVOLVIMENTO INTERNO AMPOLA ACONDICIONAMENTO MEDICAMENTO,MEDICAMENTO: SORO ANTIRRABICO, MATERIAL: VIDRO TIPO 1 DA PRIMEIRA CLASSE HIDROLITICA, PADRAO: FECHADA SEM GRAVACAO COM SISTEMA DE RUPTURA NA COR: PANTONE 286 - 285 C, CAPACIDADE: 6,0 ML, FORMA FORNECIMENTO: MILHEIRO

Informações Complementares:DESCRIÇÃO: Ampola fechada bombê, 6,0 mL, sem gravação, incolor.MATERIAL: Vidro tipo I da primeira classe hidrolítica.SISTEMA DE RUPTURA: OPC (One-Point-Cut)COR DO SISTEMA DE RUPTURA: Pantone 286 - 285 C.VOLUME ÚTIL: 6,0 mL.d1 DIÂMETRO DO CORPO: 14,25 ± 0,15 mm.d2 DIÂMETRO DO ESTRANGULAMENTO: 7,50 ± 0,50 mm.d3 DIÂMETRO DO BALÃO: 9,50 ± 0,50 mm.d4

ITEM 9	10212	182448	<p>DIÂMETRO DA HASTE: 7,00 ± 0,30 mm.d6 DIÂMETRO DA BOCA: 12,00 ± 1,00 mm.h4 ALTURA TOTAL: 100,00 ± 1,00 mm.h5 ALTURA ATÉ O ESTRANGULAMENTO: 55,00 ± 0,50 mm.h6 ALTURA PARA FECHAR A AMPOLA: 76,00 ± 2,00 mm.h7 ALTURA DO CORPO: 50,50 ± 0,50 mm.h8 ALTURA DO ESTRANGULAMENTO ATÉ BALÃO: 4,50 ± 1,00 mm.w1 ESPESSURA DO CORPO: 0,50 ± 0,03 mm.w2 ESPESSURA DA HASTE: 0,42 ± 0,05 mm.w3 ESPESSURA DO FUNDO (MÍNIMO): 0,40 mm.w4 ESPESSURA DO ESTRANGULAMENTO: 0,70 ± 0,15 mm.W5 ESPESSURA DA BOCA: 0,18 + 0,070-0,080 mm.r RAIO DO FUNDO: 1,50 ± 0,50 mm.t EXCENTRICIDADE DA HASTE: 1,00 mm. e REENTRÂNCIA DO FUNDO: 1,00 ± 0,50 mm.V VOLUME ATÉ O ESTRANGULAMENTO: 7,00 mL. EMBALAGEMAs ampolas devem estar acondicionadas da seguinte forma: caixa polionda + filme (camada de plástico) + tampa polionda. ROTULAGEMTodas as embalagens do produto devem trazer um rótulo contendo os seguintes itens:1 – Nome do produto/ tipo da ampola2 – Volume3 – Cor4 – Quantidade de unidades da caixa5 – Fabricante e país de origem e cliente6 – Número do lote do fabricante/ ordem de produção7 – Fornecedor (caso não seja adquirido do próprio fabricante)8 – Data de fabricação ARMAZENAMENTOCondições de armazenagem: Armazenar em local seco e protegido da umidade.Tempo de Estocagem: De acordo com a validade. PRECAUÇÕES OU ADVERTÊNCIASConforme orientação do fabricante, evitar impactos do material durante o manuseio no recebimento, na armazenagem, no deslocamento e na linha de produção, a fim de evitar quebras ou microfissuras nas ampolas. LAUDO DE ANÁLISE (obrigatoriamente)LAUDO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO FABRICANTE</p>	UN	50.000
--------	-------	--------	---	----	--------

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento do objeto será **PARCELADO**, de acordo com a forma indicada no TR, e no art. 188, I, b, do RILC (Regulamento Interno de Licitações e Contratos) do IVB, cuja entrega deverá ser realizada em até **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias corridos após a sua emissão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ), que passará a produzir todos os efeitos legais e de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, por iguais períodos até o limite de 05 (cinco) anos, na forma do artigo 71, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 199 do RILC do IVB, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- I) Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência;
- II) Fornecer à **CONTRATADA**, documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente Contrato;
- III) Exercer a fiscalização do Contrato por empregados especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 13.303/16, nos artigos 231 e seguintes do RILC e legislações estaduais pertinentes;
- IV) Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, nas formas definidas no Termo de Referência e neste Contrato.
- V) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- VI) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, por meio do Fiscal do Contrato;
- VII) Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no ato da entrega e recusar o objeto, fixando prazo para a sua correção;
- VIII) Aplicar as penalidades para as hipóteses da **CONTRATADA** não cumprir o compromisso assumido com a Administração;
- IX) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do Contrato, em especial à aplicação de sanções, alterações e reajustamento de preços;
- X) Fornecer todas e quaisquer informações, dados, documentos e demais elementos necessários à atuação da **CONTRATADA**;
- XI) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- XII) Cientificar a Assessoria Especial Jurídica do **CONTRATANTE** acerca de ilegalidade no decorrer da contratação que possa ensejar aplicação de penalidade;
- XIII) Documentar e notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção ou regularização.
- XIV) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- XV) Comunicar ao fornecedor sobre possíveis irregularidades observadas no(s) material (s), para imediata substituição;
- XVI) Não aceitar material em desacordo com as especificações.
- XVII) Verificar minuciosamente, no prazo fixado de entrega, a conformidade do objeto recebido, com as especificações constantes do TR e na proposta técnico/comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- XVIII) Ordenar a substituição dos objetos quando estiver fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- I) Executar com vinculação, correção e qualidade o fornecimento de bens contratados, em estrita conformidade com as condições gerais da contratação e os termos de sua proposta, do Termo de Referência e do Contrato.
- II) Cumprir rigorosamente os prazos pactuados na contratação.
- III) Mobilizar todos os recursos materiais e de pessoal necessários e suficientes à execução do objeto contratual, observando a legislação aplicável e assumindo integralmente os riscos do negócio inerentes a sua atividade empresarial ou privada.
- IV) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- V) Manter-se, durante toda a vigência contratual, compatível com as condições de contratação e impedimentos, bem como com todos os critérios e exigências de habilitação, fixados no procedimento de contratação.
- VI) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
- VII) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, transporte, seguro e descarregamento das mercadorias;
- VIII) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- IX) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato com vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- X) Os recebimentos provisório e definitivo não excluem a responsabilidade da Contratada por vícios e defeitos revelados posteriormente, nem pela solidez, segurança e qualidade dos objetos executados.
- XI) Responsabilizar-se que os itens deverão vir acondicionados em caixas resistentes ao choque, com identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, identificação do responsável técnico, controle (laudo análise), quando for o caso, instruções de uso e precauções, além do código de barras de impresso na caixa para rastreabilidade do produto.
- XII) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela Contratante, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto do Termo de Referência.
- XIII) A Contratada é responsável por danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução pelo Contratante, devendo ser observados os prejuízos efetivamente comprovados e os lucros cessantes por efeito direto e imediato da responsabilidade contratual.
- XIV) Afastados os casos fortuitos de força maior ou aqueles imputados a terceiros, desde que formalmente comprovados em processo próprio de apuração.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Programa de Trabalho: 2961.10.303.0495.2924

Fonte de Recursos: 1761220000000

Natureza das Despesas: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias supervenientes, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato valor total estimado de **R\$ 381.521,20 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores indicados no Termo de Referência (Anexo), podendo ser substituídos a qualquer tempo por Comissão especialmente designada pelo Diretor Presidente, conforme Ato de Nomeação Portaria IVB – DP n.º 002/2023, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 46.188/2017 e na Lei do Estado do Rio de Janeiro n.º 287/1979.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido, desde que atendido os seguintes parâmetros:

- a) Atendimento integral das exigências do Termo de Referência e Contrato;
- b) Qualidade do produto;
- c) Pontualidade na entrega

PARÁGRAFO TERCEIRO – A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 48 (quarenta e oito) horas, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A Instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive

decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, devendo a **CONTRATADA**, comprovar a sua regularidade mensalmente, sendo essa condição imprescindível para realização do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 381.521,20 (trezentos e oitenta e um mil quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos)**, devendo ser pago antecipadamente, na forma da Proposta Comercial (SEI-84973312), diretamente na conta corrente de nº 101626-0 e agência de nº 0001 de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira Deutsche Bank S.A.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo(s) agente(s) competente(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste contrato serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO QUARTO – A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste, devendo ser observadas as determinações previstas nos artigos 60 e seguintes da Lei Estadual nº 3149/80.

PARÁGRAFO QUINTO – Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da vigência inicial do contrato, poderá a **CONTRATADA** fazer jus ao reajuste financeiro a ser aplicado através do **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), devidamente demonstrado por meio da memória de cálculo respectiva.

PARÁGRAFO SEXTO – Os reajustes serão precedidos de requerimento da **CONTRATADA**, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos antes do término do contrato, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamenta o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, e de 05 (cinco) dias para a modalidade caução em dinheiro, conforme art. 208, II, do RILC, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 05% (cinco por cento) do valor do Contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 70, da Lei n.º 13.303/16, a ser restituída após sua execução satisfatória.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia, na forma do art. 70, I a III, da Lei n.º 13.303/2016:

- a) caução em dinheiro;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do Contrato;
- b) Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à **CONTRATADA**;
- c) Prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato;
- d) Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, liberando-a mediante a comprovação, pela **CONTRATADA**, do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados em outra atividade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUARTO – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o artigo 81, §1º, da Lei Federal n.º 13.303/16, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 30 (trinta) dias, para que seja mantido o percentual de 05% (cinco por cento) do valor do Contrato conforme estabelece o parágrafo segundo do artigo 70 da Lei 13.303/2016.

PARÁGRAFO SEXTO – Não sendo o valor da garantia contratual suficiente a cobrir o prejuízo infundido ao IVB, esta poderá adotar outros meios administrativos a buscar o pleno ressarcimento do prejuízo.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Em casos de alteração do valor contratual, decorrentes de prorrogação de prazo de vigência ou alteração de escopo contratual, execução total ou parcial da garantia pelo IVB, ou em situações outras que impliquem em perda ou insuficiência da garantia, a Contratada deverá providenciar a atualização, complementação ou substituição da garantia prestada no prazo determinado pelo Gestor do Contrato, observadas as condições originais para aceitação da garantia estipuladas no RILC (Regulamento Interno de Licitações e Contratos).

PARÁGRAFO OITAVO – Os prazos previstos para a apresentação da garantia poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela **CONTRATADA**, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IVB.

PARÁGRAFO NONO – Compete ao Gestor do Contrato orientar a **CONTRATADA**, fornecendo as informações necessárias para a prestação da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MATRIZ DE RISCOS

As partes deverão observar a Matriz de Riscos, contendo a definição de riscos, a descrição, a atribuição do risco, a intensidade do impacto e a expectativa de ocorrência, determinada no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato, nos termos do art. 69, X, da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 81, da Lei nº 13.303/16, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser rescindido pela inexecução total ou parcial do disposto na Cláusula Quarta ou das demais cláusulas e condições nos termos dos artigos 472 a 480 da lei nº 10.406/02, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação, judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

Para aplicação de qualquer sanção administrativa devera(m) ser observado(s) as regras previstas nos artigos 82 a 84 da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigos 249 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) do Instituto Vital Brazil, Lei Estadual nº 287//79, Decreto Estadual nº 3149/80 e Lei Estadual 5427/2009.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A falta de entrega do objeto total ou parcialmente, poderá implicar na multa de mora prevista no artigo 42, do Decreto Estadual 3149/80 e/ou Lei Estadual nº 287/79, artigo 227.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independentemente da aplicação da sanção e da rescisão do contrato, nada obsta a propositura de qualquer ação judicial, visando o ressarcimento pelos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do Contrato, deverá seu extrato ser publicado dentro do prazo de 10 (dez) dias no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do Contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói - RJ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento, consciente e espontaneamente, perante duas testemunhas.

Niterói, em 20 de dezembro de 2024.

INSTITUTO VITAL BRAZIL

Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

Sra. CAMILA BRAZ PEREIRA DA COSTA

Diretora Industrial

SCHOTT PHARMA BRASIL LTDA.

Sr. QUINEO MARTINS MARQUES

Representante Legal

Sr. EDMILSON POLO FAVARETTO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. THAMIRIS GUIMARÃES VIANA ECKHARDT
2. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETIVO

Aquisição de ampolas para acondicionamento de soros hiperimunes, para ressuprimento do Instituto Vital Brazil, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

O Instituto Vital Brazil produz soros hiperimunes que são medicamentos estéreis regulamentados pela Resolução RDC ANVISA 658/2022, que dispõe sobre as diretrizes gerais de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, bem como suas Instruções Normativas.

A Instrução Normativa ANVISA IN 138/2022, que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação complementares às atividades de qualificação e validação, preconiza que sejam planejadas atividades de qualificação, levando consideração o ciclo de vida útil dos equipamentos desde o desenvolvimento inicial das especificações de requisitos do usuário, até o fim do uso do equipamento, instalação, utilidade ou sistema. Sendo assim, são realizadas qualificações de desempenho periódicas em todos os equipamentos, a fim de comprovar que estes podem desempenhar suas funções efetivamente e reprodutivamente de acordo com os métodos, processos ou especificações aprovadas.

Segundo a RDC ANVISA 658/2022 a simulação do processo asséptico é um método de avaliação de um processo asséptico por intermédio de um meio de crescimento microbiano, considerando o enchimento de meios como simulação de enchimento de produtos. A Instrução Normativa ANVISA IN 35/2019, no Artigo 94, preconiza que o teste de simulação do processo asséptico deve imitar o mais próximo do possível o processo de fabricação asséptico de rotina, incluindo todas as etapas críticas e subsequentes do processo fabricação. Os testes de simulação do processo asséptico devem ser realizados como validação inicial, com três testes de simulação consecutivos e satisfatórios por turno, repetidos em intervalos definidos e após qualquer modificação significativa e devem ser repetidos duas vezes ao ano por turno e processo (IN 35/2019, Art.95). Além disso, o número de recipientes usados para os testes de simulação do processo asséptico devem ser o suficiente para permitir uma avaliação válida (IN 35/2019, Art.96).

A aquisição de ampolas ocupa um papel de destaque dentro do sistema de compras do IVB, uma vez que se trata de embalagem imprescindível na linha de produção na área de envase. Sendo assim, a aquisição de ampolas de vidro de 5 e 10ml, se faz necessária a fim de atender a demanda da instituição para o envase dos soros hiperimunes e para a realização de testes, media fill e demais validações/qualificações.

A base de cálculo para esta aquisição levou em consideração o Plano Plurianual (instrumento básico de

planejamento público que explicita de forma detalhada a programação do governo do Estado do Rio de Janeiro), o planejamento anual de produção visando o atendimento do convênio de entrega de soros hiperimunes, a execução da qualificação de desempenho da máquina envasadora e a execução da simulação do processo asséptico, além do acréscimo de margem de 50% de segurança.

2.1- JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO (MEMÓRIA DE CÁLCULO)

ITEM	CÓD. ALTERDATA	CONSUMO SEMANAL	CONSUMO MENSAL	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA
AMPOLA FECHADA SORO A.BOTROPICO E A.CROTALICO 10 ml	10203	625	2500	30.000	MILHEIRO
AMPOLA FECHADA SORO A.BOTROPICO 10 ml	10204	2500	10000	120.000	MILHEIRO
AMPOLA FECHADA TESTE 10 ml	10205	1458	5833	70.000	MILHEIRO
AMPOLA FECHADA SORO A.BOTROPICO E A.LAQUETICO 10 ml	10207	625	2500	30.000	MILHEIRO
AMPOLA FECHADA SORO A.CROTALICO 10 ml	10209	2083	8333	100.000	MILHEIRO
AMPOLA FECHADA TESTE 6 ml	10202	1542	6167	74.000	MILHEIRO
AMPOLA FECHADA SORO A.TETANICO 6 ml	10206	833	3333	40.000	MILHEIRO
AMPOLA FECHADA SORO A.ESCORPIONICO 6 ml	10208	2500	10000	120.000	MILHEIRO
AMPOLA FECHADA SORO A.RRABICO 6 ml	10212	1042	4167	50.000	MILHEIRO

2.2- HISTÓRICO DE CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Em relação ao histórico de contratação anterior, foi localizado o processo anterior nº E-08/005/306/2017, com modalidade de compra **de Inexigibilidade de Licitação** publicado em 27/09/2017, através do fornecedor - SCHOTT BRASIL LTDA, todavia não obteve êxito em sua contratação.

2.3 Justificativa para o não parcelamento do objeto:

Justifica-se lote único, sendo mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, pois a partir de uma única empresa vencedora, a mesma atenderá integralmente os objetivos da presente contratação. Ademais, ressaltamos que ao agregar o quantitativo de recursos dentro de LOTE ÚNICO, conseguem-se maiores vantagens nos preços em relação à contratação segmentada, pois haverá um montante maior de equipamentos a serem adquiridos por determinada empresa, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração.

3 – OBJETO

LOTE ÚNICO	CÓD. ALTERDATA	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNID. MED	QUANT.
ITEM 1	10203	182456	<p>AMPOLA FECHADA SORO A.BOTROPICO E A.CROTALICO 10 mlUTILIZAÇÃO: NO ENVASE DE SOROS HIPERIMUNES.CAMPO DE APLICAÇÃO: DSO,DMT,CQ,ARPROCEDIMENTODE ANÁLISE RELACIONADO: PA N°CQ: 006/XXPROCEDIMENTO DE AMOSTRAGEM RELACIONADO: POP N°CQ: 015/XXFORNECEDOR QUALIFICADO: CONSULTAR LISTA MESTRA DE FORNECEDORES QUALIFICADOS (LM N° IVB: 013/XX, EM SUA EDIÇÃO VIGENTE).DATA DE REANÁLISE: POP N°CQ: 012/XXREFERÊNCIA BIBLIOGRAFICA: DESENVOLVIMENTO INTERNO</p> <p>AMPOLA ACONDICIONAMENTO MEDICAMENTO,MEDICAMENTO: SORO ANTIBOTROPICO E ANTICROTALICO, MATERIAL: VIDRO TIPO 1 DA PRIMEIRA CLASSE HIDROLITICA, PADRAO: FECHADA SEM GRAVACAO COM SISTEMA DE RUPTURA NA COR: PANTONE 164 C, CAPACIDADE: 10,0 ML, FORMA FORNECIMENTO: MILHEIRO</p> <p>Informações Complementares:DESCRIÇÃO: Ampola fechada bombê, 10,0 mL, sem gravação, incolor.MATERIAL: Vidro tipo I da primeira classe hidrolítica.SISTEMA DE RUPTURA: OPC (One-Point-Cut)COR DO SISTEMA DE RUPTURA: Pantone 164CVOLUME ÚTIL: 10,0 mL.d1 DIÂMETRO DO CORPO: 17,75 ± 0,20 mm.d2 DIÂMETRO DO ESTRANGULAMENTO: 7,50 ± 0,50 mm.d3 DIÂMETRO DO BALÃO: 9,50 ± 0,50 mm.d4 DIÂMETRO DA HASTE: 7,10 ± 0,50 mm.d6 DIÂMETRO DA BOCA: 13,50 ± 1,00 mm.h4 ALTURA TOTAL: 112,00 ± 1,00 mm.h5 ALTURA ATÉ O ESTRANGULAMENTO: 62,00 ± 1,00 mm.h6 ALTURA PARA FECHAR A AMPOLA: 87,00 ± 2,00 mm.h7 ALTURA DO CORPO: 55,00 ± 1,00 mm.h8 ALTURA DO ESTRANGULAMENTO ATÉ BALÃO: 4,50 ± 1,50 mm.w1 ESPESSURA DO CORPO: 0,60 ± 0,04 mm.w2 ESPESSURA DA HASTE: 0,47 ± 0,05 mm.w3 ESPESSURA DO FUNDO (MÍNIMO): 0,40 mm.w4 ESPESSURA DO ESTRANGULAMENTO: 0,80 ± 0,15 mm.W5 ESPESSURA DA BOCA: 0,175 ± 0,075 mm.r RAI DO FUNDO: 1,50 ± 0,50 mm.t EXCENRICIDADE DA HASTE: 1,00 mm. e REENTRÂNCIA DO FUNDO: 1,25 ± 0,75 mm.V VOLUME ATÉ O ESTRANGULAMENTO: 11,50 mL.</p> <p>EMBALAGEMAs ampolas devem estar acondicionadas da seguinte forma: caixa polionda + filme (camada de plástico) + tampa polionda. ROTULAGEMTodas as embalagens do produto devem trazer um rótulo contendo os seguintes itens:1 – Nome do produto/ tipo da ampola2 – Volume3 – Cor4 – Quantidade de unidades da caixa5 – Fabricante e país de origem e cliente6 – Número do lote do fabricante/ ordem</p>	UN	30.000

		<p>de produção7 – Fornecedor (caso não seja adquirido do próprio fabricante)8 – Data de fabricação</p> <p>ARMAZENAMENTOCondições de armazenagem: Armazenar em local seco e protegido da umidade.Tempo de Estocagem: De acordo com a validade.</p> <p>PRECAUÇÕES OU ADVERTÊNCIASConforme orientação do fabricante, evitar impactos do material durante o manuseio no recebimento, na armazenagem, no deslocamento e na linha de produção, a fim de evitar quebras ou microfissuras nas ampolas.</p> <p>LAUDO DE ANÁLISE (obrigatoriamente)LAUDO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO FABRICANTE</p>			
ITEM 2	10204	182455	<p>AMPOLA FECHADA SORO A.BOTROPICO 10 ml UTILIZAÇÃO: NO ENVASE DE SOROS HIPERIMUNES.CAMPO DE APLICAÇÃO: DSO,DMT,CQ,ARPROCEDIMENTODE ANÁLISE RELACIONADO: PA N°CQ: 006/XXPROCEDIMENTO DE AMOSTRAGEM RELACIONADO: POP N°CQ: 015/XXFORNECEDOR QUALIFICADO: CONSULTAR LISTA MESTRA DE FORNECEDORES QUALIFICADOS (LM N° IVB: 013/XX, EM SUA EDIÇÃO VIGENTE).DATA DE REANÁLISE: POP N°CQ: 012/XXREFERÊNCIA BIBLIOGRAFICA: DESENVOLVIMENTO INTERNOAMPOLA ACONDICIONAMENTO MEDICAMENTO,MEDICAMENTO: SORO ANTIBOTROPICO, MATERIAL: VIDRO TIPO 1 DA PRIMEIRA CLASSE HIDROLITICA, PADRAO: FECHADA SEM GRAVACAO COM SISTEMA DE RUPTURA NA COR: PANTONE 110-109 C, CAPACIDADE: 10,0 ML, FORMA FORNECIMENTO: MILHEIRO</p> <p>Informações Complementares:DESCRICHÃO: Ampola fechada bombê, 10,0 mL, sem gravação, incolor.MATERIAL: Vidro tipo I da primeira classe hidrolítica.SISTEMA DE RUPTURA: OPC (One-Point-Cut)COR DO SISTEMA DE RUPTURA: Pantone 110 – 109 CVOLUME ÚTIL: 10,0 mL.d1 DIÂMETRO DO CORPO: 17,75 ± 0,20 mm.d2 DIÂMETRO DO ESTRANGULAMENTO: 7,50 ± 0,50 mm.d3 DIÂMETRO DO BALÃO: 9,50 ± 0,50 mm.d4 DIÂMETRO DA HASTE: 7,10 ± 0,50 mm.d6 DIÂMETRO DA BOCA: 13,50 ± 1,00 mm.h4 ALTURA TOTAL: 112,00 ± 1,00 mm.h5 ALTURA ATÉ O ESTRANGULAMENTO: 62,00 ± 1,00 mm.h6 ALTURA PARA FECHAR A AMPOLA: 87,00 ± 2,00 mm.h7 ALTURA DO CORPO: 55,00 ± 1,00 mm.h8 ALTURA DO ESTRANGULAMENTO ATÉ BALÃO: 4,50 ± 1,50 mm.w1 ESPESSURA DO CORPO: 0,60 ± 0,04 mm.w2 ESPESSURA DA HASTE: 0,47 ± 0,05 mm.w3 ESPESSURA DO FUNDO (MÍNIMO): 0,40 mm.w4 ESPESSURA DO ESTRANGULAMENTO: 0,80 ± 0,15 mm.W5 ESPESSURA DA BOCA: 0,175 ± 0,075 mm.r RAI DO FUNDO: 1,50 ± 0,50 mm.t EXCENTRICIDADE DA HASTE: 1,00 mm. e REENTRÂNCIA DO FUNDO: 1,25 ± 0,75 mm.V</p>	UN	120.000

		<p>VOLUME ATÉ O ESTRANGULAMENTO: 11,50 mL. EMBALAGEMAs ampolas devem estar acondicionadas da seguinte forma: caixa polionda + filme (camada de plástico) + tampa polionda. ROTULAGEMTodas as embalagens do produto devem trazer um rótulo contendo os seguintes itens: 1 – Nome do produto/ tipo da ampola 2 – Volume 3 – Cor 4 – Quantidade de unidades da caixa 5 – Fabricante e país de origem e cliente 6 – Número do lote do fabricante/ ordem de produção 7 – Fornecedor (caso não seja adquirido do próprio fabricante) 8 – Data de fabricação ARMAZENAMENTOCondições de armazenagem: Armazenar em local seco e protegido da umidade. Tempo de Estocagem: De acordo com a validade. PRECAUÇÕES OU ADVERTÊNCIASConforme orientação do fabricante, evitar impactos do material durante o manuseio no recebimento, na armazenagem, no deslocamento e na linha de produção, a fim de evitar quebras ou microfissuras nas ampolas. LAUDO DE ANÁLISE (obrigatoriamente) LAUDO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO FABRICANTE</p>		
ITEM 3	10205	<p>AMPOLA FECHADA TESTE 10 ml UTILIZAÇÃO: NO ENVASE DE SOROS HIPERIMUNES. CAMPO DE APLICAÇÃO: DSO, DMT, CQ, AR PROCEDIMENTO DE ANÁLISE RELACIONADO: PA N°CQ: 006/XX PROCEDIMENTO DE AMOSTRAGEM RELACIONADO: POP N°CQ: 015/XX FORNECEDOR QUALIFICADO: CONSULTAR LISTA MESTRA DE FORNECEDORES QUALIFICADOS (LM N° IVB: 013/XX, EM SUA EDIÇÃO VIGENTE). DATA DE REANÁLISE: POP N°CQ: 012/XX REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA: DESENVOLVIMENTO INTERNO</p> <p>AMPOLA ACONDICIONAMENTO MEDICAMENTO, MEDICAMENTO: SORO, MATERIAL: VIDRO TIPO 1 DA PRIMEIRA CLASSE HIDROLÍTICA, PADRAO: PARA REALIZAÇÃO DE TESTE, SEM GRAVAÇÃO, COM SISTEMA DE RUPTURA NA COR: BRANCO, CAPACIDADE: 10,0 ML, FORMA FORNECIMENTO: MILHEIRO Informações Complementares: DESCRIÇÃO: Ampola fechada bombê, 10,0 mL, sem gravação, incolor. MATERIAL: Vidro tipo I da primeira classe hidrolítica. SISTEMA DE RUPTURA: OPC (One-Point-Cut) COR DO SISTEMA DE RUPTURA: Branco VOLUME ÚTIL: 10,0 mL. d1 DIÂMETRO DO CORPO: 17,75 ± 0,20 mm. d2 DIÂMETRO DO ESTRANGULAMENTO: 7,50 ± 0,50 mm. d3 DIÂMETRO DO BALÃO: 9,50 ± 0,50 mm. d4 DIÂMETRO DA HASTE: 7,10 ± 0,50 mm. d6 DIÂMETRO DA BOCA: 13,50 ± 1,00 mm. h4 ALTURA TOTAL: 112,00 ± 1,00 mm. h5 ALTURA ATÉ O ESTRANGULAMENTO: 62,00 ± 1,00 mm. h6 ALTURA PARA FECHAR A AMPOLA: 87,00 ± 2,00 mm. h7 ALTURA DO CORPO: 55,00 ± 1,00 mm. h8 ALTURA DO ESTRANGULAMENTO ATÉ BALÃO: 4,50 ± 1,50</p>	UN	70.000

mm.w1 ESPESSURA DO CORPO: 0,60 ± 0,04 mm.w2
 ESPESSURA DA HASTE: 0,47 ± 0,05 mm.w3
 ESPESSURA DO FUNDO (MÍNIMO): 0,40 mm.w4
 ESPESSURA DO ESTRANGULAMENTO: 0,80 ± 0,15
 mm.W5 ESPESSURA DA BOCA: 0,175 ± 0,075 mm.r
 RAI DO FUNDO: 1,50 ± 0,50 mm.t
 EXCENRICIDADE DA HASTE: 1,00 mm. e
 REENTRÂNCIA DO FUNDO: 1,25 ± 0,75 mm.V
 VOLUME ATÉ O ESTRANGULAMENTO: 11,50 mL.
 EMBALAGEMAs ampolas devem estar acondicionadas
 da seguinte forma: caixa polionda + filme (camada de
 plástico) + tampa polionda.
 ROTULAGEMTodas as embalagens do produto devem
 trazer um rótulo contendo os seguintes itens: 1 – Nome do
 produto/ tipo da ampola 2 – Volume 3 – Cor 4 –
 Quantidade de unidades da caixa 5 – Fabricante e país de
 origem e cliente 6 – Número do lote do fabricante/ ordem
 de produção 7 – Fornecedor (caso não seja adquirido do
 próprio fabricante) 8 – Data de fabricação
 ARMAZENAMENTO Condições de armazenagem:
 Armazenar em local seco e protegido da umidade. Tempo
 de Estocagem: De acordo com a validade.
 PRECAUÇÕES OU ADVERTÊNCIAS Conforme
 orientação do fabricante, evitar impactos do material
 durante o manuseio no recebimento, na armazenagem, no
 deslocamento e na linha de produção, a fim de evitar
 quebras ou microfissuras nas ampolas.
 LAUDO DE ANÁLISE (obrigatoriamente) LAUDO
 ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO
 FABRICANTE

AMPOLA FECHADA SORO A.BOTROPICO E
 A.LAQUETICO 10 ml
 UTILIZAÇÃO: NO ENVASE DE SOROS
 HIPERIMUNES.CAMPO DE APLICAÇÃO:
 DSO,DMT,CQ,ARPROCEDIMENTODE ANÁLISE
 RELACIONADO: PA N°CQ:
 006/XXPROCEDIMENTO DE AMOSTRAGEM
 RELACIONADO: POP N°CQ: 015/XXFORNECEDOR
 QUALIFICADO: CONSULTAR LISTA MESTRA DE
 FORNECEDORES QUALIFICADOS (LM N° IVB:
 013/XX, EM SUA EDIÇÃO VIGENTE).DATA DE
 REANÁLISE: POP N°CQ: 012/XXREFERÊNCIA
 BIBLIOGRAFICA: DESENVOLVIMENTO INTERNO

AMPOLA ACONDICIONAMENTO
 MEDICAMENTO, MEDICAMENTO: SORO
 ANTIBOTROPICO E ANTILAQUETICO, MATERIAL:
 VIDRO TIPO 1 DA PRIMEIRA CLASSE
 HIDROLITICA, PADRAO: FECHADA SEM
 GRAVACAO COM SISTEMA DE RUPTURA NA
 COR: PANTONE COOL GRAY 7C, CAPACIDADE:
 10,0 ML, FORMA FORNECIMENTO: MILHEIRO
 Informações Complementares: DESCRIÇÃO: Ampola
 fechada bombê, 10,0 mL, sem gravação,
 incolor. MATERIAL: Vidro tipo I da primeira classe
 hidrolítica. SISTEMA DE RUPTURA: OPC (One-Point-
 Cut) COR DO SISTEMA DE RUPTURA: COOL GRAY

ITEM 4	10207	<p>182452</p> <p>7VOLUME ÚTIL: 10,0 mL.d1 DIÂMETRO DO CORPO: 17,75 ± 0,20 mm.d2 DIÂMETRO DO ESTRANGULAMENTO: 7,50 ± 0,50 mm.d3 DIÂMETRO DO BALÃO: 9,50 ± 0,50 mm.d4 DIÂMETRO DA HASTE: 7,10 ± 0,50 mm.d6 DIÂMETRO DA BOCA: 13,50 ± 1,00 mm.h4 ALTURA TOTAL: 112,00 ± 1,00 mm.h5 ALTURA ATÉ O ESTRANGULAMENTO: 62,00 ± 1,00 mm.h6 ALTURA PARA FECHAR A AMPOLA: 87,00 ± 2,00 mm.h7 ALTURA DO CORPO: 55,00 ± 1,00 mm.h8 ALTURA DO ESTRANGULAMENTO ATÉ BALÃO: 4,50 ± 1,50 mm.w1 ESPESSURA DO CORPO: 0,60 ± 0,04 mm.w2 ESPESSURA DA HASTE: 0,47 ± 0,05 mm.w3 ESPESSURA DO FUNDO (MÍNIMO): 0,40 mm.w4 ESPESSURA DO ESTRANGULAMENTO: 0,80 ± 0,15 mm.W5 ESPESSURA DA BOCA: 0,175 ± 0,075 mm.r RAI0 DO FUNDO: 1,50 ± 0,50 mm.t EXCENRICIDADE DA HASTE: 1,00 mm. e REENTRÂNCIA DO FUNDO: 1,25 ± 0,75 mm.V VOLUME ATÉ O ESTRANGULAMENTO: 11,50 mL.</p> <p>EMBALAGEMAs ampolas devem estar acondicionadas da seguinte forma: caixa polionda + filme (camada de plástico) + tampa polionda.</p> <p>ROTULAGEMTodas as embalagens do produto devem trazer um rótulo contendo os seguintes itens:1 – Nome do produto/ tipo da ampola2 – Volume3 – Cor4 – Quantidade de unidades da caixa5 – Fabricante e país de origem e cliente6 – Número do lote do fabricante/ ordem de produção7 – Fornecedor (caso não seja adquirido do próprio fabricante)8 – Data de fabricação</p> <p>ARMAZENAMENTOCondições de armazenagem: Armazenar em local seco e protegido da umidade.Tempo de Estocagem: De acordo com a validade.</p> <p>PRECAUÇÕES OU ADVERTÊNCIASConforme orientação do fabricante, evitar impactos do material durante o manuseio no recebimento, na armazenagem, no deslocamento e na linha de produção, a fim de evitar quebras ou microfissuras nas ampolas.</p> <p>LAUDO DE ANÁLISE (obrigatoriamente)LAUDO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO FABRICANTE</p>	UN	30.000
		<p>AMPOLA FECHADA SORO A.CROTALICO 10 ml UTILIZAÇÃO: NO ENVASE DE SOROS HIPERIMUNES.CAMPO DE APLICAÇÃO: DSO,DMT,CQ,ARPROCEDIMENTODE ANÁLISE RELACIONADO: PA N°CQ: 006/XXPROCEDIMENTO DE AMOSTRAGEM RELACIONADO: POP N°CQ: 015/XXFORNECEDOR QUALIFICADO: CONSULTAR LISTA MESTRA DE FORNECEDORES QUALIFICADOS (LM N° IVB: 013/XX, EM SUA EDIÇÃO VIGENTE).DATA DE REANÁLISE: POP N°CQ: 012/XXREFERÊNCIA BIBLIOGRAFICA: DESENVOLVIMENTO INTERNO</p> <p>AMPOLA ACONDICIONAMENTO MEDICAMENTO,MEDICAMENTO: SORO</p>		

ITEM
5

10209

182449

ANTICROTALICO, MATERIAL: VIDRO TIPO 1 DA PRIMEIRA CLASSE HIDROLITICA, PADRAO: FECHADA SEM GRAVACAO COM SISTEMA DE RUPTURA NA COR: PANTONE 376 C, CAPACIDADE: 10,0 ML, FORMA FORNECIMENTO: MILHEIRO

Informações Complementares:DESCRIÇÃO: Ampola fechada bombê, 10,0 mL, sem gravação, incolor.MATERIAL: Vidro tipo I da primeira classe hidrolítica.SISTEMA DE RUPTURA: OPC (One-Point-Cut)COR DO SISTEMA DE RUPTURA: Pantone 376 C.VOLUME ÚTIL: 10,0 mL.d1 DIÂMETRO DO CORPO: 17,75 ± 0,20 mm.d2 DIÂMETRO DO ESTRANGULAMENTO: 7,50 ± 0,50 mm.d3 DIÂMETRO DO BALÃO: 9,50 ± 0,50 mm.d4 DIÂMETRO DA HASTE: 7,10 ± 0,50 mm.d6 DIÂMETRO DA BOCA: 13,50 ± 1,00 mm.h4 ALTURA TOTAL: 112,00 ± 1,00 mm.h5 ALTURA ATÉ O ESTRANGULAMENTO: 62,00 ± 1,00 mm.h6 ALTURA PARA FECHAR A AMPOLA: 87,00 ± 2,00 mm.h7 ALTURA DO CORPO: 55,00 ± 1,00 mm.h8 ALTURA DO ESTRANGULAMENTO ATÉ BALÃO: 4,50 ± 1,50 mm.w1 ESPESSURA DO CORPO: 0,60 ± 0,04 mm.w2 ESPESSURA DA HASTE: 0,47 ± 0,05 mm.w3 ESPESSURA DO FUNDO (MÍNIMO): 0,40 mm.w4 ESPESSURA DO ESTRANGULAMENTO: 0,80 ± 0,15 mm.W5 ESPESSURA DA BOCA: 0,175 ± 0,075 mm.r RAI DO FUNDO: 1,50 ± 0,50 mm.t EXCENTRICIDADE DA HASTE: 1,00 mm. e REENTRÂNCIA DO FUNDO: 1,25 ± 0,75 mm.V VOLUME ATÉ O ESTRANGULAMENTO: 11,50 mL.

UN

100.000

EMBALAGEMAs ampolas devem estar acondicionadas da seguinte forma: caixa polionda + filme (camada de plástico) + tampa polionda.

ROTULAGEMTodas as embalagens do produto devem trazer um rótulo contendo os seguintes itens:1 – Nome do produto/ tipo da ampola2 – Volume3 – Cor4 – Quantidade de unidades da caixa5 – Fabricante e país de origem e cliente6 – Número do lote do fabricante/ ordem de produção7 – Fornecedor (caso não seja adquirido do próprio fabricante)8 – Data de fabricação

ARMAZENAMENTOCondições de armazenagem: Armazenar em local seco e protegido da umidade.Tempo de Estocagem: De acordo com a validade.

PRECAUÇÕES OU ADVERTÊNCIASConforme orientação do fabricante, evitar impactos do material durante o manuseio no recebimento, na armazenagem, no deslocamento e na linha de produção, a fim de evitar quebras ou microfissuras nas ampolas.

LAUDO DE ANÁLISE (obrigatoriamente)LAUDO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO FABRICANTE

AMPOLA FECHADA TESTE 6 ml

UTILIZAÇÃO: Para realização de testes, media fill e demais validações/qualificações.CAMPO DE

APLICAÇÃO: DSO,DMT,CQ,ARPROCEDIMENTODE ANÁLISE RELACIONADO: PA N°CQ:

ITEM
6

10202

182438

006/XXPROCEDIMENTO DE AMOSTRAGEM
RELACIONADO: POP N°CQ: 015/XXFORNECEDOR
QUALIFICADO: CONSULTAR LISTA MESTRA DE
FORNECEDORES QUALIFICADOS (LM N° IVB:
013/XX, EM SUA EDIÇÃO VIGENTE).DATA DE
REANÁLISE: POP N°CQ: 012/XXREFERÊNCIA
BIBLIOGRAFICA: DESENVOLVIMENTO INTERNO
AMPOLA ACONDICIONAMENTO
MEDICAMENTO,MEDICAMENTO: SORO,
MATERIAL: VIDRO TIPO 1 DA PRIMEIRA CLASSE
HIDROLITICA, PADRAO: PARA REALIZACAO DE
TESTE, SEM GRAVACAO, CAPACIDADE: 6,0 ML,
FORMA FORNECIMENTO: MILHEIRO
Informações Complementares:DESCRICHÃO: Ampola
fechada bombê, 6,0 mL, sem gravação,
incoler.MATERIAL: Vidro tipo I da primeira classe
hidrolítica.SISTEMA DE RUPTURA: OPC (One-Point-
Cut)COR DO SISTEMA DE RUPTURA:
BrancoVOLUME ÚTIL: 6,0 mL.d1 DIÂMETRO DO
CORPO: 14,25 ± 0,15 mm.d2 DIÂMETRO DO
ESTRANGULAMENTO: 7,50 ± 0,50 mm.d3
DIÂMETRO DO BALÃO: 9,50 ± 0,50 mm.d4
DIÂMETRO DA HASTE: 7,00 ± 0,30 mm.d6
DIÂMETRO DA BOCA: 12,00 ± 1,00 mm.h4 ALTURA
TOTAL: 100,00 ± 1,00 mm.h5 ALTURA ATÉ O
ESTRANGULAMENTO: 55,00 ± 0,50 mm.h6 ALTURA
PARA FECHAR A AMPOLA: 76,00 ± 2,00 mm.h7
ALTURA DO CORPO: 50,50 ± 0,50 mm.h8 ALTURA
DO ESTRANGULAMENTO ATÉ BALÃO: 4,50 ± 1,00
mm.w1 ESPESSURA DO CORPO: 0,50 ± 0,03 mm.w2
ESPESSURA DA HASTE: 0,42 ± 0,05 mm.w3
ESPESSURA DO FUNDO (MÍNIMO): 0,40 mm.w4
ESPESSURA DO ESTRANGULAMENTO: 0,70 ± 0,15
mm.W5 ESPESSURA DA BOCA: 0,18 + 0,070-0,080
mm.r RAI0 DO FUNDO: 1,50 ± 0,50 mm.t
EXCENRICIDADE DA HASTE: 1,00 mm. e
REENTRÂNCIA DO FUNDO: 1,00 ± 0,50 mm.V
VOLUME ATÉ O ESTRANGULAMENTO: 7,00 mL.
EMBALAGEMAs ampolas devem estar acondicionadas
da seguinte forma: caixa polionda + filme (camada de
plástico) + tampa polionda.
ROTULAGEMTodas as embalagens do produto devem
trazer um rótulo contendo os seguintes itens:1 – Nome do
produto/ tipo da ampola2 – Volume3 – Cor4 –
Quantidade de unidades da caixa5 – Fabricante e país de
origem e cliente6 – Número do lote do fabricante/ ordem
de produção7 – Fornecedor (caso não seja adquirido do
próprio fabricante)8 – Data de fabricação
ARMAZENAMENTOCondições de armazenagem:
Armazenar em local seco e protegido da umidade.Tempo
de Estocagem: De acordo com a validade.
PRECAUÇÕES OU ADVERTÊNCIASConforme
orientação do fabricante, evitar impactos do material
durante o manuseio no recebimento, na armazenagem, no
deslocamento e na linha de produção, a fim de evitar
quebras ou microfissuras nas ampolas.
LAUDO DE ANALISE (obrigatoriamente)LAUDO
ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO

UN

74.000

		FABRICANTE		
ITEM 7	10206	182501	UN	40.000
<p>AMPOLA FECHADA SORO A.TETANICO 6 ml UTILIZAÇÃO: Para realização de testes, media fill e demais validações/qualificações.CAMPO DE APLICAÇÃO: DSO,DMT,CQ,ARPROCEDIMENTODE ANÁLISE RELACIONADO: PA N°CQ: 006/XXPROCEDIMENTO DE AMOSTRAGEM RELACIONADO: POP N°CQ: 015/XXFORNECEDOR QUALIFICADO: CONSULTAR LISTA MESTRA DE FORNECEDORES QUALIFICADOS (LM N° IVB: 013/XX, EM SUA EDIÇÃO VIGENTE).DATA DE REANÁLISE: POP N°CQ: 012/XXREFERÊNCIA BIBLIOGRAFICA: DESENVOLVIMENTO INTERNO</p> <p>AMPOLA ACONDICIONAMENTO MEDICAMENTO,MEDICAMENTO: SORO ANTITETANICO, MATERIAL: VIDRO TIPO 1 DA PRIMEIRA CLASSE HIDROLITICA, PADRAO: FECHADA SEM GRAVACAO COM SISTEMA DE RUPTURA NA COR: PANTONE PROCESS BLACK C, CAPACIDADE: 6,0 ML, FORMA FORNECIMENTO: MILHEIRO</p> <p>Informações Complementares:DESCRICHÃO: Ampola fechada bombê, 6,0 mL, sem gravação, incolor.MATERIAL: Vidro tipo I da primeira classe hidrolítica.SISTEMA DE RUPTURA: OPC (One-Point-Cut)COR DO SISTEMA DE RUPTURA: Pantone Process BlackVOLUME ÚTIL: 6,0 mL.d1 DIÂMETRO DO CORPO: 14,25 ± 0,15 mm.d2 DIÂMETRO DO ESTRANGULAMENTO: 7,50 ± 0,50 mm.d3 DIÂMETRO DO BALÃO: 9,50 ± 0,50 mm.d4 DIÂMETRO DA HASTE: 7,00 ± 0,30 mm.d6 DIÂMETRO DA BOCA: 12,00 ± 1,00 mm.h4 ALTURA TOTAL: 100,00 ± 1,00 mm.h5 ALTURA ATÉ O ESTRANGULAMENTO: 55,00 ± 0,50 mm.h6 ALTURA PARA FECHAR A AMPOLA: 76,00 ± 2,00 mm.h7 ALTURA DO CORPO: 50,50 ± 0,50 mm.h8 ALTURA DO ESTRANGULAMENTO ATÉ BALÃO: 4,50 ± 1,00 mm.w1 ESPESSURA DO CORPO: 0,50 ± 0,03 mm.w2 ESPESSURA DA HASTE: 0,42 ± 0,05 mm.w3 ESPESSURA DO FUNDO (MÍNIMO): 0,40 mm.w4 ESPESSURA DO ESTRANGULAMENTO: 0,70 ± 0,15 mm.W5 ESPESSURA DA BOCA: 0,18 + 0,070-0,080 mm.r RAI0 DO FUNDO: 1,50 ± 0,50 mm.t EXCENTRICIDADE DA HASTE: 1,00 mm. e REENTRÂNCIA DO FUNDO: 1,00 ± 0,50 mm.V VOLUME ATÉ O ESTRANGULAMENTO: 7,00 mL. EMBALAGEMAs ampolas devem estar acondicionadas da seguinte forma: caixa polionda + filme (camada de plástico) + tampa polionda. ROTULAGEMTodas as embalagens do produto devem trazer um rótulo contendo os seguintes itens:1 – Nome do produto/ tipo da ampola2 – Volume3 – Cor4 – Quantidade de unidades da caixa5 – Fabricante e país de origem e cliente6 – Número do lote do fabricante/ ordem de produção7 – Fornecedor (caso não seja adquirido do próprio fabricante)8 – Data de fabricação</p>				

		<p>ARMAZENAMENTO Condições de armazenagem: Armazenar em local seco e protegido da umidade. Tempo de Estocagem: De acordo com a validade.</p> <p>PRECAUÇÕES OU ADVERTÊNCIAS Conforme orientação do fabricante, evitar impactos do material durante o manuseio no recebimento, na armazenagem, no deslocamento e na linha de produção, a fim de evitar quebras ou microfissuras nas ampolas.</p> <p>LAUDO DE ANÁLISE (obrigatoriamente) LAUDO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO FABRICANTE</p>			
ITEM 8	10208	182450.	<p>AMPOLA FECHADA SORO A. ESCORPIONICO 6 ml</p> <p>UTILIZAÇÃO: Para realização de testes, media fill e demais validações/qualificações.</p> <p>CAMPO DE APLICAÇÃO: DSO, DMT, CQ, AR</p> <p>PROCEDIMENTO DE ANÁLISE RELACIONADO: PA N°CQ: 006/XX</p> <p>PROCEDIMENTO DE AMOSTRAGEM RELACIONADO: POP N°CQ: 015/XX</p> <p>FORNECEDOR QUALIFICADO: CONSULTAR LISTA MESTRA DE FORNECEDORES QUALIFICADOS (LM N° IVB: 013/XX, EM SUA EDIÇÃO VIGENTE).</p> <p>DATA DE REANÁLISE: POP N°CQ: 012/XX</p> <p>REFERÊNCIA BIBLIOGRAFICA: DESENVOLVIMENTO INTERNO</p> <p>AMPOLA ACONDICIONAMENTO</p> <p>MEDICAMENTO, MEDICAMENTO: SORO ANTIESCORPIONICO, MATERIAL: VIDRO TIPO 1 DA PRIMEIRA CLASSE HIDROLITICA, PADRAO: FECHADA SEM GRAVACAO COM SISTEMA DE RUPTURA NA COR: PANTONE 4995 C, CAPACIDADE: 6,0 ML, FORMA FORNECIMENTO: MILHEIRO</p> <p>Informações Complementares: DESCRIÇÃO: Ampola fechada bombê, 6,0 mL, sem gravação, incolor.</p> <p>MATERIAL: Vidro tipo I da primeira classe hidrolítica.</p> <p>SISTEMA DE RUPTURA: OPC (One-Point-Cut)</p> <p>COR DO SISTEMA DE RUPTURA: Pantone 4995 C.</p> <p>VOLUME ÚTIL: 6,0 mL.</p> <p>d1 DIÂMETRO DO CORPO: 14,25 ± 0,15 mm.</p> <p>d2 DIÂMETRO DO ESTRANGULAMENTO: 7,50 ± 0,50 mm.</p> <p>d3 DIÂMETRO DO BALÃO: 9,50 ± 0,50 mm.</p> <p>d4 DIÂMETRO DA HASTE: 7,00 ± 0,30 mm.</p> <p>d6 DIÂMETRO DA BOCA: 12,00 ± 1,00 mm.</p> <p>h4 ALTURA TOTAL: 100,00 ± 1,00 mm.</p> <p>h5 ALTURA ATÉ O ESTRANGULAMENTO: 55,00 ± 0,50 mm.</p> <p>h6 ALTURA PARA FECHAR A AMPOLA: 76,00 ± 2,00 mm.</p> <p>h7 ALTURA DO CORPO: 50,50 ± 0,50 mm.</p> <p>h8 ALTURA DO ESTRANGULAMENTO ATÉ BALÃO: 4,50 ± 1,00 mm.</p> <p>w1 ESPESSURA DO CORPO: 0,50 ± 0,03 mm.</p> <p>w2 ESPESSURA DA HASTE: 0,42 ± 0,05 mm.</p> <p>w3 ESPESSURA DO FUNDO (MÍNIMO): 0,40 mm.</p> <p>w4 ESPESSURA DO ESTRANGULAMENTO: 0,70 ± 0,15 mm.</p> <p>W5 ESPESSURA DA BOCA: 0,18 + 0,070-0,080 mm.</p> <p>r RAI DO FUNDO: 1,50 ± 0,50 mm.</p> <p>t EXCENTRICIDADE DA HASTE: 1,00 mm.</p> <p>e REENTRÂNCIA DO FUNDO: 1,00 ± 0,50 mm.</p> <p>V VOLUME ATÉ O ESTRANGULAMENTO: 7,00 mL.</p>	UN	120.000

		<p>EMBALAGEMAs ampolas devem estar acondicionadas da seguinte forma: caixa polionda + filme (camada de plástico) + tampa polionda.</p> <p>ROTULAGEMTodas as embalagens do produto devem trazer um rótulo contendo os seguintes itens:1 – Nome do produto/ tipo da ampola2 – Volume3 – Cor4 – Quantidade de unidades da caixa5 – Fabricante e país de origem e cliente6 – Número do lote do fabricante/ ordem de produção7 – Fornecedor (caso não seja adquirido do próprio fabricante)8 – Data de fabricação</p> <p>ARMAZENAMENTOCondições de armazenagem: Armazenar em local seco e protegido da umidade.Tempo de Estocagem: De acordo com a validade.</p> <p>PRECAUÇÕES OU ADVERTÊNCIASConforme orientação do fabricante, evitar impactos do material durante o manuseio no recebimento, na armazenagem, no deslocamento e na linha de produção, a fim de evitar quebras ou microfissuras nas ampolas.</p> <p>LAUDO DE ANÁLISE (obrigatoriamente)LAUDO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO FABRICANTE</p>		
ITEM 9	10212	<p>182448</p> <p>AMPOLA FECHADA SORO A.RRABICO 6 ml UTILIZAÇÃO: Para realização de testes, media fill e demais validações/qualificações.CAMPO DE APLICAÇÃO: DSO,DMT,CQ,ARPROCEDIMENTODE ANÁLISE RELACIONADO: PA N°CQ: 006/XXPROCEDIMENTO DE AMOSTRAGEM RELACIONADO: POP N°CQ: 015/XXFORNECEDOR QUALIFICADO: CONSULTAR LISTA MESTRA DE FORNECEDORES QUALIFICADOS (LM N° IVB: 013/XX, EM SUA EDIÇÃO VIGENTE).DATA DE REANÁLISE: POP N°CQ: 012/XXREFERÊNCIA BIBLIOGRAFICA: DESENVOLVIMENTO INTERNO</p> <p>AMPOLA ACONDICIONAMENTO MEDICAMENTO,MEDICAMENTO: SORO ANTIRRABICO, MATERIAL: VIDRO TIPO 1 DA PRIMEIRA CLASSE HIDROLITICA, PADRAO: FECHADA SEM GRAVACAO COM SISTEMA DE RUPTURA NA COR: PANTONE 286 - 285 C, CAPACIDADE: 6,0 ML, FORMA FORNECIMENTO: MILHEIRO</p> <p>Informações Complementares:DESCRIÇÃO: Ampola fechada bombê, 6,0 mL, sem gravação, incolor.MATERIAL: Vidro tipo I da primeira classe hidrolítica.SISTEMA DE RUPTURA: OPC (One-Point-Cut)COR DO SISTEMA DE RUPTURA: Pantone 286 - 285 C.VOLUME ÚTIL: 6,0 mL.d1 DIÂMETRO DO CORPO: 14,25 ± 0,15 mm.d2 DIÂMETRO DO ESTRANGULAMENTO: 7,50 ± 0,50 mm.d3 DIÂMETRO DO BALÃO: 9,50 ± 0,50 mm.d4 DIÂMETRO DA HASTE: 7,00 ± 0,30 mm.d6 DIÂMETRO DA BOCA: 12,00 ± 1,00 mm.h4 ALTURA TOTAL: 100,00 ± 1,00 mm.h5 ALTURA ATÉ O ESTRANGULAMENTO: 55,00 ± 0,50 mm.h6 ALTURA PARA FECHAR A AMPOLA: 76,00 ± 2,00 mm.h7 ALTURA DO CORPO: 50,50 ± 0,50 mm.h8 ALTURA</p>	UN	50.000

	<p>DO ESTRANGULAMENTO ATÉ BALÃO: 4,50 ± 1,00 mm.w1 ESPESSURA DO CORPO: 0,50 ± 0,03 mm.w2 ESPESSURA DA HASTE: 0,42 ± 0,05 mm.w3 ESPESSURA DO FUNDO (MÍNIMO): 0,40 mm.w4 ESPESSURA DO ESTRANGULAMENTO: 0,70 ± 0,15 mm.W5 ESPESSURA DA BOCA: 0,18 + 0,070-0,080 mm.r RAI DO FUNDO: 1,50 ± 0,50 mm.t EXCENTRICIDADE DA HASTE: 1,00 mm. e REENTRÂNCIA DO FUNDO: 1,00 ± 0,50 mm.V VOLUME ATÉ O ESTRANGULAMENTO: 7,00 mL. EMBALAGEMAs ampolas devem estar acondicionadas da seguinte forma: caixa polionda + filme (camada de plástico) + tampa polionda. ROTULAGEMTodas as embalagens do produto devem trazer um rótulo contendo os seguintes itens:1 – Nome do produto/ tipo da ampola2 – Volume3 – Cor4 – Quantidade de unidades da caixa5 – Fabricante e país de origem e cliente6 – Número do lote do fabricante/ ordem de produção7 – Fornecedor (caso não seja adquirido do próprio fabricante)8 – Data de fabricação ARMAZENAMENTOCondições de armazenagem: Armazenar em local seco e protegido da umidade.Tempo de Estocagem: De acordo com a validade. PRECAUÇÕES OU ADVERTÊNCIASConforme orientação do fabricante, evitar impactos do material durante o manuseio no recebimento, na armazenagem, no deslocamento e na linha de produção, a fim de evitar quebras ou microfissuras nas ampolas. LAUDO DE ANÁLISE (obrigatoriamente)LAUDO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO FABRICANTE</p>	
--	--	--

4 – PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

Prazo de vigência do contrato: O contrato deverá abranger um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Local: Rua: Maestro José Botelho Nº 64, Instituto Vital Brasil - Niterói -RJ.

Horários comerciais de entrega: 08h30min às 11h30min e de 13h00min as 16h00min.

Agendamento da entrega: Em caso de falta de agendamento os produtos não serão recebidos.

Telefone e e-mail para agendamento:Coordenação de Almoxarifado Tel.: 2711-9223 Ramal: 232 ou 181.

E-mail.: ivb.gprocessos@gmail.com / almoxarifado@vitalbrazil.rj.gov.br

4.1- CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega das ampolas especificadas neste Termo de Referência deverá ser realizada em até **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias corridos após a sua emissão.

5 - AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

A metodologia de avaliação e aceite dos produtos será de acordo com os seguintes parâmetros:

- a) Atendimento integral das exigências do Termo de Referência e do Contrato;
- b) Qualidade do produto;
- c) Pontualidade na entrega.

6 – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

O Acordo de Nível de Serviço é um instrumento de verificação dos padrões mínimos de qualidade e eficiência dos serviços prestados pelo contratado, de forma a permitir à Administração Pública a fiscalização e supervisão dos serviços durante a execução do contrato. No caso em tela dispensa-se a aplicação do ANS, uma vez que este termo de referência não objetiva a contratação de serviços e sim a aquisição de ampolas de vidro tipo 1, da primeira classe hidrolítica – cor do vidro: incolor e âmbar, com capacidade de 1 à 20ml.

7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar documentação através de Atestado(s), Certidão (ões) de capacidade técnica(s) ou Contrato(s) de fornecimento que comprove(m) que a Licitante tenha fornecido satisfatoriamente, para órgãos públicos da administração pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou ainda, para empresas privadas, materiais de natureza idêntica ou similares do presente termo compatíveis em características e com a(s) quantidade(s) mínima(s) limitada(s) a 50% (cinquenta por cento), do objeto desta licitação. Para a comprovação da quantidade mínima prevista, será admitido o somatório de atestados;
- b) Ser do ramo de atividade compatível com o objeto deste termo de referência, cuja comprovação será feita por meio da apresentação do Contrato Social ou Estatuto Social, devidamente registrado.
- c) Encaminhar junto com a proposta as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, entre outros documentos para análise e aceitação da proposta. Material em desconformidade com as especificações e condições exigidas, sob pena de não aceitação da proposta.

8 – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO

As despesas decorrentes da aquisição dos objeto deste Termo de Referência correrão à conta de recursos específicos do IVB, cuja Fonte, Programa, Ação e Elementos serão informados em instrumento específico no decorrer do processo administrativo. As despesas decorrentes da aquisição dos objeto deste Termo de Referência correrão à conta de recursos específicos do IVB, cuja Fonte, Programa, Ação e Elementos serão informados em instrumento específico no decorrer do processo administrativo.

9 – PAGAMENTO

O pagamento será realizado à vista, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada entrega.

10 - GARANTIA

Será exigida prestação de garantia contratual pela CONTRATADA, em valor equivalente a 5% (cinco por

cento) do valor do Contrato, após a assinatura do Contrato.

O prazo previsto para a apresentação da garantia poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o respectivo transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

11 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO:

A gestão, a fiscalização e a execução do contrato encontram-se descritas de forma exemplificativa nas obrigações do Fornecedor e serão exercidas em conformidade com o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital;
- b) Disponibilizar ao Fornecedor os documentos, as informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução da presente aquisição;
- c) Exercer a fiscalização do Contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, nas formas definidas no Edital, no Termo de Referência e no Contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, transporte, seguro e descarregamento das mercadorias;
- b) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- c) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato com vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- e) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
- f) Responsabilizar-se que os itens deverão vir acondicionados em caixas resistentes ao choque, com identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, identificação do responsável técnico, controle (laudo análise), quando for o caso, instruções de uso e precauções, além do código de barras de impresso na caixa para rastreabilidade do produto.

14 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, taxas, fretes, transportes, garantia dos produtos e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

Todos os produtos deverão ser de primeira linha, e deverão ter a data de fabricação mais próxima possível da data de entrega. Não serão aceitos produtos com modulações, ou seja, que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais apenas para atender ao Termo de Referência.

A execução do objeto deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos.

Os materiais empregados nos produtos entregues deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

Os itens objeto da presente contratação caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no **menor preço**, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

15 -POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Informamos que será vedada à participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do contratação visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta competitividade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de supri os requisitos de habilitação do edital.

Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Entretanto, no caso em tela, verifica-se que eventual formação do tipo para participação da referida contratação poderia causar restrição na concorrência, bem como a manipulação dos preços, prejudicando a economicidade.

Assim sendo, caso surja licitante que se sinta prejudicado com a escolha administrativa, poderá impugnar o edital apresentando suas razões específicas à consideração da Administração que, em autotutela, poderá rever sua posição.

Desta feita, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio para o caso concreto é o melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e da moralidade.

16- RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

Dentro das suas atribuições, vem sugerir para que seja designado os servidores abaixo indicados, para a incumbência de fiscalizar e controlar os serviços prestados previstos nos contratos celebrados pela entidade, de acordo com as suas atribuições previstas no artigo 6º do Decreto Estadual 45.600/2016.

1 – Sr. VALMIR FERREIRA VALADARES, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 777.577.267-00 e identificação funcional (ID) sob o nº 4276542-0 para o exercício da função de Fiscal do Contrato.

2 – Sr. JAILSON UMBELINO FREIRE, brasileiro, casado, técnico industrial, inscrito no CPF sob o nº 820.073.497-87 e identificação funcional (ID) sob o nº 2697722-2 para o exercício da função de Fiscal do Contrato.

Indicação do Gestor

1 – Sr. JORGE LUIS COELHO MATTOS, brasileiro, casado, farmacêutico, inscrito no CPF sob o nº 518.211.257-20 e identificação funcional (ID) sob o 2698893-3 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Para o desempenho das atribuições previstas no Decreto Estadual nº 45.600/2016 artigos 12 e 13 e dos artigos 231 a 242 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Instituto Vital Brasil (IVB). Para facilitar o desempenho da atividade, declara ter recebido cópia do Manual de Gestão e Fiscalização do Contrato do IVB.

17- DA MATRIZ DE RISCO E RESPONSABILIDADES:

A Matriz de Riscos será apresentada através do **Anexo A** deste Termo de Referência, que deverá fazer parte integrante do Contrato e definirá os riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) Listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do Contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo quando de sua ocorrência;

b) Estabelecimento preciso das frações do objeto em que haverá liberdade da CONTRATADA para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico da licitação;

c) Estabelecimento preciso das frações do objeto em que não haverá liberdade da CONTRATADA para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de meio, devendo haver obrigação de identidade entre a execução e a solução pré-definida no anteprojeto ou no projeto básico da licitação.

A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, conforme hipóteses não-exaustivas elencadas na Matriz de Riscos – **Anexo A** deste Estudo Técnico Preliminar.

A CONTRATADA não é responsável pelos riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste quando estes competirem ao Instituto Vital Brazil - IVB, conforme estabelecido na Matriz de Riscos – **Anexo A** deste Estudo Técnico Preliminar.

MATRIZ DE RISCOS					
DEFINIÇÃO DE RISCO	DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÃO DE RISCO	INTENSIDADE DE IMPACTO	EXPECTATIVA DE OCORRÊNCIA	AÇÕES MITIGADORAS
Responsabilidade civil quanto a terceiros	Custos por prejuízos causados a terceiros	CONTRATADA	ALTO	BAIXA	O contrato deve prever que nesses casos os custos deverão ser arcados pela CONTRATADA, e que poderá contratar seguro.

Mudança das normas	Alterações na legislação ou outras normas que impliquem em aumento de custos ou diminuição de receitas	CONTRATANTE/ CONTRATADA	MÉDIO	BAIXA	Respeito ao ato jurídico perfeito, estabilidade institucional e contratual, reequilíbrio econômico financeiro.
Alteração da carga tributária	Alteração de carga tributária incidente sobre o Contrato	CONTRATANTE/ CONTRATADA	MEDIO	ALTO	Reequilíbrio econômico financeiro.
Problemas de liquidez financeira	Contratada apresenta problemas de caixa, impossibilitando a continuidade dos serviços	CONTRATADA	ALTO	BAIXA	Exigência de demonstrativos financeiros da CONTRATADA, exigência de capital social mínimo compatível com o valor estimado para a contratação.
Atraso na entrega	Atraso na entrega pela CONTRATADA	CONTRATADA	ALTO	BAIXA	Profissionais qualificados, fiscalização e notificação pelo Fiscal de Contrato e sanções contratuais.

Custos trabalhistas	Todos os custos trabalhistas, bem como custos gerados por ações trabalhistas ou custos acima do estimado	CONTRATADA	ALTA	ALTA	Fiscalização adequada do Contrato e cumprimento das obrigações trabalhistas. Assistência jurídica.
Reclamação de terceiros	Prejuízos causados pela CONTRATADA, em razão dos serviços prestados	CONTRATADA	BAIXO	MUITO BAIXA	O contrato deverá prever que as multas por irregularidade deverão ser arcadas pela CONTRATADA.
Rescisão do Contrato	Rescisão contratual por consenso entre as partes	CONTRATANTE/ CONTRATADA	ALTO	MUITO BAIXO	Indenização deve ser prevista no Contrato.
Rescisão do Contrato por decisão judicial	Rescisão contratual por ação movida pela CONTRATADA	CONTRATANTE	ALTO	MUITO BAIXO	Indenização deve ser prevista no Contrato e no Termo de Referência.
RISCOS AMBIENTAIS					
Impacto ambiental e custos ambientais por multas e ações civis	Custos de multas ou ações civis públicas pela não adoção de procedimentos adequados à proteção do meio ambiente	CONTRATADA	ALTO	MUITO BAIXA	O Contrato prevê obrigação da CONTRATADA em adotar procedimentos visando a proteção do meio ambiente, tais como: campanhas preventivas/educativas aos seus funcionários e práticas rotineiras na empresa e junto a força de trabalho.

TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO POR:

Ester dos S. F. Alencar - Colaboradora IBPG

Com informações técnicas de: Ilana Nunes

TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO POR : Camila Braz P. da Costa - Diretora Industrial - ID: 54335315-0

Niterói, 10 dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Polo Favaretto, Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Quineo Martins Marques, Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 20/12/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thamiris Guimarães Viana Eckhardt, Analista**, em 20/12/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Coelho Mattos, Assessor Especial**, em 20/12/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Braz Pereira da Costa, Diretora**, em 20/12/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 20/12/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **89947457** e o código CRC **24F46E76**.

Referência: Processo nº SEI-080005/001003/2023

SEI nº 89947457

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: